



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº 35 25

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2025.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 46/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.

LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.

CONTRATADO: MODESTO COMERCIO DE CAPACHO LTDA, CNPJ Nº 34.546.162/0001-41

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro), Tapetes personalizados para uso na sede da Câmara Municipal de Minaçu.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/11/2025 a 10/12/2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

DATA ASSINATURA: 17/11/2025.

Publicado por:

Tonia da Silva Pereira

Código Identificador:D415741E

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº 36 25

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2025.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação: nº 45/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.

LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.

CONTRATADO: RADAR TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 35.080.400/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para serem instalados para uso do Poder Legislativo de Minaçu Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/11/2025 a 12/12/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.797,32 (Dois Mil e Setecentos e noventa e sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30.00

Subelemento: 22 – Material de processamentos de dados

DATA ASSINATURA: 17/11/2025.

Publicado por:

Tonia da Silva Pereira

Código Identificador:7C0314F0

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.839

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.839, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), ocasião em que estarão suspensos o expediente interno e o atendimento ao público, em razão do feriado alusivo a Consciência Negra do dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:FA1CACFC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 491

PORTARIA Nº 491/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE
NOVEMBRO DE 2025.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de tratar de assuntos parlamentares com o Deputado Estadual Lucas do Vale, no dia 18 de novembro de 2025.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 489, de 17 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:33075B6A

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 492**

PORTARIA Nº 492/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de tratar de assuntos parlamentares com o Deputado Estadual Lucas do Vale, no dia 18 de novembro de 2025.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 488, de 17 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BE70EAC0

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 493**

PORTARIA Nº 493/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, Brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R\$ 650,00 (seiscentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de tratar de assuntos parlamentares na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, no dia 18 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8459924F

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 494**

PORTARIA Nº 494/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede adicional de titularidade e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Considerando a Lei Municipal nº 1.717/90, artigo 117, “c” (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **NAYARA ANDRADE VILARINHO**, lotada no Agente de Serviços Administrativos I da Câmara Municipal de Quirinópolis, o adicional de titularidade previsto no artigo 117, “c”, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, com acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, a contar de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:42743CA4

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 495**

PORTARIA Nº 495/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Convalida adicional de titularidade e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO

REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Considerando a Lei Municipal nº 1.717/90, artigo 117, “c” (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis);

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar ao servidor **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO**, lotado no cargo de Assistente Administrativo II da Câmara Municipal de Quirinópolis, o adicional de titularidade previsto no artigo 117, “c”, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, com acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, a contar de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7D87C2F5

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 496**

PORTARIA Nº 496/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Retifica portaria, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **334/25** de 08 de agosto de 2025, a qual “Concede férias, e contém outras providências”, ao senhor **OSMAR COELHO DE OLIVEIRA;**

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias ao servidor **OSMAR COELHO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Assistente administrativo II, de provimento efetivo, sendo 20 (vinte) dias, no período de 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

Leia-se: Conceder férias ao servidor **OSMAR COELHO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Assistente administrativo II, de provimento efetivo, sendo 20 (vinte) dias, no período de 02 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2D9B8C9A

**ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 081/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250511041110
FORNECEDOR: CARLOS CESAR DA ROCHA PEREIRA
FILHO CNPJ: 11.942.710/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE TELEFONIA FIXA (PABX) INSTALADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 20250511041110, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE TELEFONIA FIXA (PABX) INSTALADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025**.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 18 de novembro de 2025.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FBC22889

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 083/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025111102014832
FORNECEDOR: D R DE OLIVEIRA – ASSESSORIA & CONSULTORIA CNPJ: 20.309.733/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2025111102014832, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS., com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da

AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025**.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 17 de novembro de 2025.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Girlene Vieira Branquinho

Código Identificador:B9B1D0CB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
66/2025 - ADM**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ATUAR COMO ÁRBITRO NAS PARTIDAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que o profissional **ADAILTON LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **060.617.361-77**, já prestou estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de Profissional Habilitado para Atuar como Árbitro nas Partidas do Campeonato Municipal de Futsal, promovido pela Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Profissional Habilitado para Atuar como Árbitro nas Partidas do Campeonato Municipal de Futsal, promovido pela Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação do profissional **ADAILTON LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **060.617.361-77**, com sede na Avenida Novo Acordo, S/Nº, Qd. 42, Lt 688 A, Jardim Novo Horizonte I, CEP 76.200-000, Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

BRUNA MORAES SILVA

Secretária Municipal de Administração

Gestora/Ordenadora - Decreto nº 02/2025

Publicado por:

Franthescolli Rocha Marçal

Código Identificador:63F592B2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº66**

PORTARIA Nº 66/2025 APORÉ/GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **FERNANDO APOLINARIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, motorista, e nesta data disponibilizado para esta Secretaria de Assistência Social, para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, conduzindo o veículo Caminhão, Placa RUG-5H08, **CUJA FINALIDADE RETIRAR OS BRINQUEDOS DO NATAL DO BEM - OVG**, com saída no dia **12/11/2025** e retorno previsto para o dia **13/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 478,73 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), descritos da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, 01 pernoite no valor de R\$: 140,00 (cento e quarenta reais) e despesa com abastecimento no valor de R\$: 188,73 (cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/11/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Giovana Vasconcelos de Freitas

Código Identificador:C95820C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1634/2025**

PORTARIA FMS Nº1634/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **14/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:69A0A7A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1635/2025**

PORTARIA FMS Nº1635/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **16/11/2025**, e retorno previsto para o dia **17/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:06FD9372

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1636/2025**

PORTARIA FMS Nº1636/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **15/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:29DE6F03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1637/2025**

PORTARIA FMS Nº1637/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **17/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:ADD763BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1638/2025**

PORTARIA FMS Nº1638/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **17/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B002B694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1639/2025

PORTARIA FMS Nº1639/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar as amostras de água coletadas até a Regional de Saúde, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **17/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:67172B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1640/2025

PORTARIA FMS Nº1640/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar veículos em manutenção, com saída no dia: **12/11/2025**, e retorno previsto para o dia **14/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0EBF3B8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1641/2025

PORTARIA FMS Nº1641/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **16/11/2025**, e retorno previsto para o dia **19/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2B40B862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1642/2025

PORTARIA FMS Nº1642/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde - Secretaria de Saúde, CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem às cidades de **SANTA FE e JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **12/10/2025**, e retorno previsto para o dia **13/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:09DA8A3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1643/2025

PORTARIA FMS Nº1643/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem às cidades de **CHAPADAO DO CEU e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA VAGA ZERO**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **15/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$650,00 (Seiscentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma; sendo **R\$500,00 (Quinhentos reais)** conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021** e despesas com abastecimento no valor de **R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BA3BC90C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1644/2025

PORTARIA FMS Nº1644/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **17/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4E23B0D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1645/2025

PORTARIA FMS Nº1645/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o dia **19/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D8D5CE20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1646/2025

PORTARIA FMS Nº1646/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o dia **19/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C2DB6B31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1647/2025

PORTARIA FMS Nº1647/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **18/11/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8E725D44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1648/2025

PORTARIA FMS Nº1648/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C077241F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1649/2025

PORTARIA FMS Nº1649/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar Servidores da Secretaria de Saúde para participarem da **6ª Assembleia Cosems** e também reunião da **CIB**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o dia **19/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5AF3E671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1650/2025

PORTARIA FMS Nº1650/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o Oservidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **6ª Assembleia Cosems** e também reunião da **CIB**, com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o dia **19/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EA72F141

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1651/2025**

PORTARIA FMS Nº1651/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO**, Função Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **6ª Assembleia Cosems** e também da reunião da **CIB**, com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o dia **19/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:662F1000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1652/2025**

PORTARIA FMS Nº1652/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Função Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **044.477.361-44**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **6ª Assembleia Cosems** e também da reunião da **CIB**, com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o dia **19/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:72FDCD88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1653/2025**

PORTARIA FMS Nº1653/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por trabalhar como plantonista na **33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Aporé – GO**, nos dias **14/11 e 15/11/2025**, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS, RCA2H89**, desta municipalidade, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8BFB8D33

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 423**

PORTARIA Nº 423/2025 APORÉ-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DANILO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS**, CPF: 089.236.941-85, realizar viagem às cidades de **JATAI E GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO EM JATAI NO SICOOB E GOIÂNIA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, PALACIO DAS ESMERALDAS, FGM E INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DA AMESGO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, com saída no dia **17/11/2025** e retorno previsto para o dia **20/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R\$ 350,00 e Despesas de 03 pernoites no valor de R\$ 420,00, **com o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:D86E483B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 424

PORTARIA Nº 424/2025 APORE-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCENIR ISAC PEREIRA**, CPF: 215.559.118-70, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, conduzindo o veículo de placa **PRK-7F42**, **CUJA FINALIDADE TRANSPORTAR ATLETAS DAS CATEGORIAS SUB. 15 E 17 MASCULINO E SUB. 13 E 15 FEMININA PARA DISPUTAR A FINAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL DE FUTSAL**, nos dias **20, 21, 22 e 23/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 07 alimentações no valor de R\$ 350,00 e Despesas de 03 pernoites no valor R\$ 420,00, **com o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:1C93EEB2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 425

PORTARIA Nº 425/2025 APORE-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PEDRO TIAGO DE OLIVEIRA**, CPF: 036.956.001-95, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DAS CATEGORIAS SUB. 15 E 17 MASCULINO E SUB. 13 E 15 FEMININA PARA DISPUTAR A FINAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL DE FUTSAL**, nos dias **20, 21, 22 e 23/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 07 alimentações no valor de R\$ 350,00 e Despesas de 03 pernoites no valor R\$ 420,00, **com o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:9E19A7FF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 426

PORTARIA Nº 426/2025 APORE-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DAS CATEGORIAS SUB. 15 E 17 MASCULINO E SUB. 13 E 15 FEMININA PARA DISPUTAR A FINAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL DE FUTSAL**, nos dias **20, 21, 22 e 23/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 07 alimentações no valor de R\$ 350,00 e Despesas de 03 pernoites no valor R\$ 420,00, **com o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:D52D730F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 427

PORTARIA Nº 427/2025 APORE-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, **PARA PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO CIR NO AUDITÓRIO DA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE**, no dia **05/11/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EF92558B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 428

PORTARIA Nº 428/2025 APORÉ-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA 6ª ASSEMBLÉIA COSEMS – 11º CICLO DE DEBATES JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE E DO PROGRAMA RESPIRA GOIÁS E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB**, com saída no dia **18/11/2025** e retorno previsto para o dia **20/11/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 240,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R\$ 560,00, com o valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2484B759

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de Mamógrafo, tipo digital (DR) e aquisição de Equipamento Proteção Individual (EPI)**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 110/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 19 de novembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6F8E819F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
111/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para Aquisição de mobiliário**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 111/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 19 de novembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:90EDE60F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 039/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75507/2023

NUMERO DO TERMO: 003.039/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GILMAR GUIMARÃES TRINDADE e LUCIANA APARECIDA MILHORATI TRINDADE

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Colômbia, nº 2916, Vila América na cidade de Barretos - SP, objeto da matrícula nº 57.594 do CRI de Barretos - SP, com área construída de 120m2, contendo 04 suítes, 01 dormitório, sala, cozinha, wc social, lavanderia, varanda, garagem, pintura látex, quintal calçado, teto laje, piso frio, portas de ferro e madeira, janelas em ferro e murada. O imóvel será destinado para hospedagem de pacientes e acompanhantes que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Barretos-SP.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de locação de Imóvel nº 039/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**.

DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 62.694,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, para o período aditivado. Fica reajustado o valor mensal da locação em 4,49% (reajuste pelo INPC) passando de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para **R\$ 5.224,50 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BF3051C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2025

Objeto: A presente dispensa de licitação, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: “SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, EM PROL A ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E NUCLEO INFANTIL ANA SILVERIA DA CONCEIÇÃO.” **Assinatura da Ata:** 18/11/2025. **Vigência:** 1 Ano, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** L.M. DOS PASSOS - LUCK BRINDES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.722.889/0001-50. Vencedora com o valor do certame de **R\$ 19.430,50**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 18 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CEF6782B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2025

Objeto: A presente dispensa de licitação, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: “SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, EM PROL A ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E NUCLEO INFANTIL ANA SILVERIA DA CONCEIÇÃO.” **Assinatura da Ata:** 18/11/2025. **Vigência:** 1 Ano, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** F. R. MENDES - COMUNICACAO VISUAL, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.442.316/0001-48. Vencedora com o valor do certame de **R\$ 31.910,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 18 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:988F6589

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.432/2025**

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.432/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PRÉDIO DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:24BEAD9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.476/2025**

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.476/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6A4A9F54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025**

=

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nº CONTRATO:	165/2025
CNPJ/CPF:	00.137.950/0001.62
OBJETO:	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO ANALISADOR BIOQUÍMICO MODELO XL 200.

PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025
PREÇO TOTAL:	R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA:000426 ORGÃO:000004 UNIDADE:000014 FUNÇÃO:000010 SUB-FUNÇÃO:000302 PROGRAMA:001404 PROJETO/ATIVIDADE:2.095 ELEMENTO:339039 FONTE DE RECURSO:1.02.000 SUBELEMENTO:17
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	17/11/2025

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 17 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FF1E7C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2025

Objeto: A presente dispensa de licitação, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: “SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, EM PROL A ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E NUCLEO INFANTIL ANA SILVERIA DA CONCEIÇÃO.

” **Assinatura da Ata:** 18/11/2025. **Vigência:** 1 Ano, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.023.056/0001-98. Vencedora com o valor do certame de **R\$ 2.905,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 18 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C207CFED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 5733/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para veículos que compõe a

frota do município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 08/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas, a partir da data de publicação deste aviso, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3398-1144. Estrela do Norte, 19 de novembro de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:4BE7C88F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 085/2024

Processo administrativo da ADESÃO (Flores): 14607/2025
Processo administrativo de origem (CODANORTE): 053/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE.
Órgão Aderente: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa detentora do registro: MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19.
Valor da Adesão: **R\$ 622.145,04** (seiscentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto Nº 231/2025. 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DC903C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO Nº 430/2025

Processo Administrativo nº 15510/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **27.634.076/0001-25**, com sede em Goiânia – GO, representada na forma do contrato social pelo Srº **Antônio Gilson Ceo**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 18 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:599BBBE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CONTRATO Nº 429/2025

Processo Administrativo nº 15511/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **06.065.614/0001-38**, com sede em Goiânia – GO, representada na forma do contrato social pelo Srº **Agnaldo do Carmo Chagas**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 18 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:98F48A61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15513/2025

ARP 292/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **38.098.716/0001-46**, com sede em ANÁPOLIS-GO, neste ato representado pelo Srº. **JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 18 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:98855D5C

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 384/2025**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **MARCELO DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF nº 704.901.361-76, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:51CBBC34

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 385/2025**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **WESLEY DE SOUZA SALAO**, CPF nº 975.024.561-04, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9D2F4452

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 386/2025**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ANTONIO GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 033.345.611-43, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4C8D5EA7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 387/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) GABRIEL PRADO DE ARAUJO, CPF nº 060.162.491-22, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 5º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3AE4561F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 388/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ILAQUE MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 873.688.381 68, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 6º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:604F8113

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 389/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) LUCAS DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 620.145.521-34, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 7º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8AACE6E4

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 390/2025**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº 038.250.201-93, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 8º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:21D7F74E

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 391/2025**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) WEDERLEI APARECIDO MIRANDA RIBEIRO, CPF nº 881.906.091-49, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA E, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse &/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6EDBD72D

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 392/2025**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) RONALDO SANTOS SOUZA NUNES, CPF nº 013.754.221-62, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8F49808A

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 393/2025**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos

efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) TADEU GONÇALVES ALVES, CPF nº 387.108.623-15, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1EF9F717

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 394/2025**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) JOSIMAR DA COSTA ALVES, CPF nº 000.658.171-41, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E9452568

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 452/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 452/2025

Processo: 8215/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratada: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 16.578.370/0001-40

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 035/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE USINA MÓVEL DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM MOTORISTA E OPERADOR.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1.159/2024

Valor total: R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil)

Prazo de Vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 18 De Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BAF8DE0A

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 453/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 453/2025

Processo: 11468/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratada: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS, CPF/CNPJ sob nº 09.525.549/0001-74

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES REFLETIVOS E TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1.159/2024

Valor total: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)

Prazo de Vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:67B5C498

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454/2025

Processo: 11468/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratada: EXCELLENCE COLORS LTDA CPF/CNPJ sob nº 29.024.588/0001-03

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES REFLETIVOS E TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R\$ 26.171,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e um reais)

Prazo de Vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:960209EF

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 455/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 455/2025

Processo: 11468/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratada: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CPF/CNPJ sob nº 57.598.558/0001-38

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES REFLETIVOS E TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R\$ 78.218,00 (setenta e oito mil, duzentos e dezoito reais)

Prazo de Vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 18 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:17980FB0

**PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

ARP 397/2025

Processo Administrativo nº 15642/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80, com sede em CARIACICA-ES, neste ato representada pela Sr.ª **MYLLENA LIRA XAVIER**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 18 de novembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Adão Soares de Araújo. Secretário. 18 de novembro de 2025

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:3A66A4F2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025**

Contrato nº164/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada:SERVE - COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 06.203.737/0001-98

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Valor:R\$ 12.680,00(doze mil seiscentos e oitenta reais)

Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039-19 FICHA 564 FONTE 102

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 17/11/2025 À 31/12/2025

Data da Assinatura:17/11/2025

Processo:11731/2025

Dispensa: 580/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:94AD9638

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2025**

Contrato nº368/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CNPJ. nº 48.482.208/0001-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE SERGIO KENJI SHONO E PSF EM FIICOLÂNDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Valor:R\$3.978,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.449052-35 ficha 483 fonte 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

Data da Assinatura:13/11/2025

Processo:11371/2025

Dispensa: 573/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:A484ACDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 867/2025.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Onde se lê:

VALOR: R\$ 19.710,00 (Dezenove Mil Setecentos e Dez Reais).

Leia-se:

VALOR: R\$ 12.680,00 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Permanecem inalterados as demais cláusulas do DECRETO nº 867/2025.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:1C8727FD

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 870/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, placa RBW7C72, com fornecimento de peças”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V9L ON,

placa RBW7C72, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de revisão no veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social faz-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela pasta. O referido veículo é essencial para a realização de transporte e deslocamentos relacionados aos programas e serviços socioassistenciais ofertados à população. Ademais, a revisão preventiva assegura melhores condições de segurança, reduz riscos de falhas mecânicas e contribui para a conservação do patrimônio público.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço em cobertura fotográfica do evento “Agro é Social”, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, placa RBW7C72, com fornecimento de peças, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **04.979.073/0001-28**, neste ato representado pelos Srs. **PAULO FERNANDO CAMPOS FERREIRA**, INSCRITO NO CPF Nº**771.929.151-49** E **FLAVIA REGINA FERREIRA**, INSCRITO NO CPF Nº **822.576.391-20**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 8.130,00 (OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS)**; em favor da empresa **SHOPBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **04.979.073/0001-28**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, placa RBW7C72, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOPBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **04.979.073/0001-28**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 18 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4550C246

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº871/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de fabricação e recuperação de estruturas natalinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de fabricação e recuperação de estruturas natalinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de fabricação e recuperação de estruturas natalinas, para atender às demandas de ornamentação do Município durante o período de festividades de fim de ano, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento da identidade local e reforçar a imagem positiva do Município de Mara Rosa – GO.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de fabricação e recuperação de estruturas natalinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de fabricação e recuperação de estruturas natalinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **CENTESIMO USINAGEM E CALDERARIA LTDA**, CNPJ. nº**38.007.077/0001-66**. Neste ato representado por seu proprietário Sr. **JOÃO PAULO DE ALMEIDA BATISTA**, inscrito no CPF: **032.416.381-97**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 16.581,76 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**, em favor da empresa **CENTESIMO USINAGEM E CALDERARIA LTDA**, CNPJ. nº**38.007.077/0001-66**, para a contratação da prestação de serviços de fabricação e recuperação de estruturas natalinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CENTESIMO USINAGEM E CALDERARIA LTDA**, CNPJ. nº**38.007.077/0001-66**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 18 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B46FB40B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº872/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de poços artesiano nos distrito de Amarolândia e Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A contratação de serviços especializados para manutenção dos poços artesanais localizados nos distritos de Amarolândia e Fiicolândia justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança do abastecimento de água às populações locais. Os poços constituem a principal – em alguns casos, a única – fonte de fornecimento de água potável para as comunidades, sendo imprescindível manter sua operação em condições adequadas.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços para a secretaria de saúde, de forma contínua, para garantir a eficiência, a regularidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços para manutenção de poços artesiano nos distrito de Amarolândia e Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços para manutenção de poços artesiano nos distrito de Amarolândia e Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NATALINO DE SOUSA DA CRUZ**, CNPJ. nº **45.863.406/0001-36**, neste ato representado pelo Sr. **NATALINO DE SOUSA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob **824.105.931-00**;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais); em favor da empresa **NATALINO DE SOUSA DA CRUZ**, CNPJ. nº **45.863.406/0001-36**, para a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de poços artesiano nos distrito de Amarolândia e Fiicolândia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **NATALINO DE SOUSA DA CRUZ**, CNPJ. nº **45.863.406/0001-36**.

Mara Rosa - Go, de 18 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:74F3BBED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025

Ata de registro de preço nº 081/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA.

Contratada:VANDERLI PEREIRA DA SILVA 76792552100, CNPJ sob nº 42.101.072/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO

Valor:R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 18/11/2025 À 18/11/2026

Data da Assinatura:18/11/2025

Processo: 9904/2025

Pregão Presencial: 046/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:A807E2F5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025

Ata de registro de preço nº 082/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratada:VANDERLI PEREIRA DA SILVA 76792552100, CNPJ sob nº 42.101.072/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO

Valor:R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 18/11/2025 À 18/11/2026

Data da Assinatura:18/11/2025

Processo: 9904/2025

Pregão Presencial: 046/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:7EB135AF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025

Ata de registro de preço nº 083/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada:VANDERLI PEREIRA DA SILVA 76792552100, CNPJ sob nº 42.101.072/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO

Valor:R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 18/11/2025 À 18/11/2026

Data da Assinatura:18/11/2025

Processo: 9904/2025

Pregão Presencial: 046/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:4E58E8B6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025

Ata de registro de preço nº 084/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VANDERLI PEREIRA DA SILVA 76792552100, CNPJ sob nº 42.101.072/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Valor: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 18/11/2025 À 18/11/2026
Data da Assinatura: 18/11/2025
Processo: 9904/2025
Pregão Presencial: 046/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44C631B5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025.

Contrato nº 100/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: SHOPBUS LTDA, CNPJ. nº 04.979.073/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, placa RBW7C72, com fornecimento de peças, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R\$ 8.130,00 (OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: 18/11/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 18/11/2025.
Processo: 11837/2025.
Dispensa: 582/2025.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6C714EEE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025.

CONTRATO Nº 165/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: NATALINO DE SOUSA DA CRUZ, CPF: 824.105.931-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NOS DISTRITO DE AMAROLÂNDIA E FIICOLÂNDIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$12.000,00 (Doze mil reais).
DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 561 FONTE 102 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 561 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.
PROCESSO: 11839/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 584/2025.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:006C51EB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025

Contrato nº 366/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: STUDIO DUO'R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.622.996/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA FEIRA COBERTA DE MARA ROSA.
Valor: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039-05 FICHA 072 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura: 13/11/2025
Processo: 11674/2025
Dispensa: 572/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6CEB243D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2025

CONTRATO: Nº 372/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: CENTESIMO USINAGEM E CALDERARIA LTDA
CNPJ. nº 38.007.077/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS NATALINAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$16.581,76 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 72 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

PROCESSO: 11574/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 583/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B942C351

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: NOVA COMERCIAL LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 034/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 17328.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE VEÍCULO, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 047/2025

Data da Notificação: 18/11/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5C76FC8D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada: GNB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 46.671.222/0001-37

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor do aditivo:R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE

3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100

3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100

3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100

3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100

3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100

3.5.20.606.668.2.090.339030.39 FICHA 137 FONTE 100

3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100

3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101

3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100

3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100

3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100

3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100

3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100

3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100

3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100

3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100

3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100

3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100

3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100

3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 17/11/2025 À 31/12/2025

Data da Assinatura:17/11/2025

Processo: 229/2025

Credenciamento: 001/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:DDB6C2A2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 369/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: 35.351.673 ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ: 35.351.673/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS PARA FESTA DIA DAS CRIANÇAS DA CIDADE DE MARA ROSA E DISTRITO DE FIICOLANDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/11/2025 À 31/12/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.125.2.017.339039-23 FICHA 632 FONTE 100

DATA ASSINATURA: 17/11/2025

PROCESSO: 9610/2025

CONTRATO: 083/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:4F8BE6DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 53.279.377/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÉDICO(A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 329.997,84(trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

PROCESSO: 10934/2025

CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:EBFD4D01

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RAIANE CUSTODIO SANTOS LTDA, CNPJ Nº 46.540.874/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

PROCESSO: 10919/2025

CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:096CD3DC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 177/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MIKAELLY PABLINNY SILVA LTDA, CNPJ Nº 55.797.541/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA BIOMÉDICO(A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

PROCESSO: 10897/2025

CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:4307F69D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 190/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ELCINEIA PEREIRA BRITO EIRELI, CNPJ Nº 29.507.352/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

PROCESSO: 10854/2025

CREENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:9FAEAE96

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 197/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALEIXO MENDES DE CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 36.637.500/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM SOBREA VISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

PROCESSO: 10874/2025

CREENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:77850A80

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 215/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 46.238.595/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

PROCESSO: 10930/2025

CREENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:AA639D2A

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 230/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VANESSA CRISTINA TARÃO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 40.610.870/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

PROCESSO: 10921/2025

CREENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:EB59BAF2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processos: 2025057732

Pregão Eletrônico: 090/2025

Recorrente: MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.016.008/0001-13.

Recorrida: CLIMAR LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.904/0001-95.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto pela empresa **MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.016.008/0001-13**, contra empresa **CLIMAR LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.904/0001-95** alegando que recorrida não conseguiu comprovar a habilitação solicitada em edital.

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.

Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se o pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS

A abertura da sessão pública eletrônica iniciou-se às 14h03min do dia 29 de outubro de 2025, cumpriu-se com suas etapas e em seguida foi aberto o prazo manifestação de interposição de recursos.

A empresa **MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.016.008/0001-13**, manifestou intenção de recurso onde alegando que a empresa declarada vencedora do certame, não conseguiu comprovar sua habilitação. Demonstrando que não foram apresentados a declaração unificada (anexo III), ausência de assinatura, da ausência da declaração de indicação do responsável técnico, da ausência de comprovação da justificativa de exequibilidade e da ausência do balanço patrimonial e mesma assim esta Comissão de Licitação admitiu a continuidade da empresa no certame, o que configura flagrante ilegalidade e afronta aos princípios da isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo, pedindo então a desclassificação da empresa.

A empresa **CLIMAR LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.904/0001-95**, enviou as contrarrazões, alegando que recurso apresentado não passa de uma tentativa infundada de desclassificar a empresa vencedora, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.

II – DA ANALISE

Preliminarmente, cumpre destacar que foram obedecidas todas as determinações legais que regem o procedimento licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021, com especial atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, proibição administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

O edital do Pregão Eletrônico nº 090/2025, estabelece no item nº 9.2.1. de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao término da sessão, vejamos:

“A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;”.

Desta forma, considerando que os requisitos extrínsecos do recurso, foram respeitados, reconheço o mesmo por ser próprio e tempestivo. Sabemos que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Entende-se que a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.904/0001-95**, atendeu aos requisitos exigidos em edital, apresentando documentos onde a mesma demonstra que possui capacitação fiscal regular e qualificação técnica para a execução do objeto.

As alegações da recorrente são desarrazoadas e prejudiciais ao interesse público, pedir a desclassificação de documentos que foram juntados dentro da plataforma e que podem ser diligenciados e corrigidos, pois foram apresentados e não por falta.

O balanço não foi apresentado pois não foi solicitado em edital, então não tem como serem exigidos por esta comissão, não existiu falta de documentos e nem a demonstração de não capacitação da empresa. A requisição esta embasada em excesso de formalismo, o que vem constantemente sendo rechaçada pelos tribunais de controle externo e judiciais. Nesse sentido, colaciono um dos acórdãos mais citados sobre o tema:

[...] Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escotado-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele objetiva a Administração [...]. O formalismo no procedimento licitatório não significa que possa se desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes. (STJ. MS 5.418/DF, 1ª Seção. Rel. Demócrito Reinaldo) (grifei)

Atende-se aqui, em primeiro plano, ao princípio da razoabilidade, admitindo-se um abrandamento ou a desconsideração de formalidade exigida no instrumento editalício, mas não atendida pelo licitante, desde que se configure como mero formalismo e que não produza efeito substancial nesse sentido, o TJMT decidiu sobre o formalismo; **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO- EXCLUSÃO DE LICITANTE DO CERTAME POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – ALEGADO EXCESSO DE FORMALISMO – AGRAVO PROVIDO. Em respeito ao artigo 37, XXI, da Constituição Federal, as exigências**

editais para participar de LICITAÇÃO não podem restringir a competitividade e, mais, devem observar os princípios da isonomia e da razoabilidade na busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública. O procedimento licitatório é baseado na rígida observância de seus regramentos, mas não se pode olvidar que o objetivo do referido processo é garantir que a Administração adquira bens e serviços de acordo com a proposta mais vantajosa e conveniente. As exigências demasiadas e rigorismos exacerbados com a boa exegese da lei devem ser afastados. Os documentos indispensáveis à comprovação da habilitação jurídica da licitante foram juntados, sendo, inclusive, reconhecida pelo próprio pregoeiro, de forma que o rigor imposto pela Comissão de LICITAÇÃO não se justifica, sendo desarrazoado o ato que inabilitou a impetrante. Recurso Provido. (TJMT – N. U 1003413-31.2017.8.11.0000, AGRAVO DE INSTRUMENTO, ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 22/08/2017, publicado no DJE 5/9/2017) (grifei)

Aliás, nesse varadouro o Supremo Tribunal Federal também já se pronunciou, em decisão proferida no Mandado de Segurança nº. 5.418/DF, no sentido de que: *“o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes”*.

Acerca do tema também já se manifestou o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles 1 :

“a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com ‘formalismo’, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias”. (grifei)

Assim, a interpretação e aplicação das regras estabelecidas nos editais licitatórios deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. Ainda, percebo que o aspecto essencial a ser considerado no julgamento é aferir se a formalidade supostamente desatendida pela licitante Recorrida pode influenciar na averiguação, pela Pregoeira, de sua aptidão ou não para cumprir o futuro contrato e se a proposta é adequada ou não. Se não atrapalhar essa avaliação, não produzirá efeito substancial, caso em que, aplicando-se o critério da razoabilidade, tal formalidade poderá ser relevada ou mesmo saneada pela própria Administração.

A Lei nº 14.133/2021 prevê que o "mero formalismo" não deve prevalecer, permitindo que a Administração se abstenha de desclassificar ou desqualificar propostas por falhas que não comprometam o resultado do processo e também tem como um dos seus objetivos **minimizar a burocracia excessiva** e garantir que os processos licitatórios sejam ágeis e eficientes, focando mais nos **aspectos substantivos** da proposta (como a qualidade e a viabilidade) do que em detalhes puramente formais.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 que tratam dos princípios da licitação e do procedimento recursal, verifico que o recurso interposto não apresenta fundamento relevante para a reforma da decisão administrativa. A alegação da recorrente não possui respaldo técnico ou jurídico que altere a decisão anterior, ficando claro que a empresa recorrente baseou seu pedido direcionando totalmente para o que a interessava, que esta Comissão se encontra em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

Não estamos aqui falando de irregularidade na documentação, estamos falando apenas e tão somente de documentos que não foram anexados ou assinados juntamente com os demais comprovantes de habilitação e proposta por equívoco ou falha, podendo a Comissão admitir a juntada deste documento que apenas virá a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

É notório que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito a rejeitar possíveis licitantes.

Não existindo possibilidade desclassificação ou inabilitação sumariamente a empresa declarada vencedora do processo afinal ofende o direito líquido e certo do concorrente que, INEGLAVEMENTE PREENCHEU OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa **MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.016.008/0001-13**, para no mérito **NEGAR LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra.

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, aos dezessete dias de novembro de 2025.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:0543B9F1

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 030/2023**

Aditivo Nº: 065/2025

Contrato Nº: 090/2023

Processo Nº: 2025067538

Pregão Presencial Nº: 030/2023

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.

Contratado: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.103.721/0001-95.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses.

Fundamentação Legal: Este termo aditivo se encontra amparado nos termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93, bem como a cláusula terceira item 3.1 do contrato originário e nas demais legislações vigentes.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 257.950,31 duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) liquidáveis em parcela única.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2025

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:766160F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO**

PROCESSO: 2025067740

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitado o **cancelamento** do item **532 (SERINGA DESC. IML PARA INSULINA AGULHA 13MM X 0,3MM)**, pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, da Ata de Registro de Preços nº **031/2025**, referente ao pregão eletrônico

nº **027/2025**, em virtude de suspensão do fabricante (indisponibilidade temporária). Incluso ao pedido seguiu o comprovante da suspensão.

O Parecer Jurídico manifestou pelo deferimento do pleito, com a liberação do fornecedor em relação ao(s) item(ns) mencionado, sem penalidade, mediante o cancelamento dos mesmos. Salientou, ainda, a possibilidade de convocação do próximo licitante e a possibilidade de ser efetuada a compra direta dos medicamentos considerados emergenciais, caso necessário e justificado, para se atender a premente demanda da população até a conclusão do novo processo licitatório;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, **defiro** a liberação postulada, **com o cancelamento do registro de preços do(s) item supracitado**, da Ata de Registro de Preços nº **031/2025**, referente ao pregão eletrônico nº **027/2025**, sem aplicação de penalidade à contratada, mantendo-se inalteradas as demais disposições;

Determino, ainda, a adoção das medidas necessárias para a realização de novo certame licitatório visando a compra do(s) item(ns) cancelado(s), caso necessário, bem como a compra direta do(s) produto(s) considerado(s) emergencial(is), mediante nova cotação de preços, caso necessário, para se atender a premente demanda da população até a conclusão da nova licitação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS

Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:5CA65C6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. do Processo: 2025067608

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rod BR 480 180, Centro, Barão de Cotequipe-RS, CEP 99740-000, fone (54) 3523-2600, e-mail dimaster@dimaster.com.br.

Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço dos itens 52 e 53** da Ata de Registro de Preços nº **047/2025**, referente ao pregão eletrônico nº **055/2025**.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:E795997F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

Processo Ref.: 2025067740

Considerando a alegação da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, da impossibilidade de fornecer item(ns) nas condições originárias da Ata de Registro de Preços em epígrafe;

Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;

Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;

Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);

Resolve-se, com fundamento no artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 031/2025**, referente ao pregão eletrônico nº **027/2025**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, do(s) item(ns):

à **532 (SERINGA DESC. IML PARA INSULINA AGULHA 13MM X 0,3MM)**;

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 04 de novembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:25151B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00056, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MAURA BARBOSA CARNEIRO (ESPÓLIO DE)	212.297.751-53	9459/00748/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:7179CCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00057, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WAGNER JOSE FAVERO (ESPÓLIO DE)	005.853.601-97	9459/00721/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:B171ED4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO FRANCO CRUVINEL	074.863.911-04	9459/00497/2025
EVALDO MACHADO REZENDE(ESPÓLIO DE) E OUTROS	095.168.081-15	9459/00501/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal da Fazenda / 1101

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:61EA8709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO**

Processos: 2025057732

Pregão Eletrônico: 090/2025

Recorrente: MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.016.008/0001-13.

Recorrida: CLIMAR LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.904/0001-95.

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, no recurso interposto pelo licitante: **MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.016.008/0001-13**, entendo como acertada a decisão que **LHE NEGOU** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente: **MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.016.008/0001-13**, para no seu mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:37C567F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL - PLANALTINA DE GOIÁS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE PLANALTINA, E BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A COM AFINALIDADE DE ESTABELECEM CONDIÇÕES PARA A AVERBAÇÃO DE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL - PLANALTINA DE GOIÁS
Regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.740.422/0001-66, com sede PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA PLANALTINA GO, CEP:, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob nº: 539.212.241-87, doravante simplesmente denominado CONVENIADO e BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, instituição bancária, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.703 – Itaim Bibi CEP: 04543-011 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.895.683/0001-16, doravante denominada CONSIGNATÁRIA, neste ato representada por seu procuradores, o Sr. MARCELO GAMA E SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 3017147327 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.798.490-34 e Sr. WILSON VALERIO VIEIRA, brasileiro, portador do RG 306365522 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.426.018.46 firmam o presente Termo de Credenciamento, que fica submetido às disposições do art. 134, parágrafo segundo, da Lei nº 500 de 23 de junho de 1999 – Estatuto do Servidor, e Lei nº 1.186, de 1 de junho de 2029, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo habilitar a CONSIGNATÁRIA a incluir averbação de descontos na remuneração de servidores públicos municipais, por meio do Sistema de Folha de Pagamento Municipal de Planaltina-GO. Estabelecendo, ainda, as condições gerais e os critérios a serem observados na concessão de empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e Previdência Privada aos servidores públicos municipais ativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2

- DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1.

A averbação da consignação somente ocorrerá se houver margem consignável na remuneração do servidor, conforme estabelecido no Decreto Municipal.

[BIB - RESTRITO]

2.2.

A inexistência da margem para a promoção da consignação impedirá a Secretaria Municipal de Administração de lançar, através do sistema digital de consignação em folha de pagamento, o desconto em favor da CONSIGNATÁRIA

2.3.

Terão precedência sobre as consignações apresentadas pela CONSIGNATÁRIA os descontos efetuados por força de lei, decisão judicial, os relacionados a obrigações previdenciárias, sociais e tributárias e as penalidades aplicadas pela Administração Municipal e restituições ao Erário.

2.4.

Ocorrendo revisão da margem consignável com sua redução que impossibilite a promoção da consignação, os descontos serão suspensos até a regularização da situação financeira do servidor.

2.5.

Na hipótese do subitem 2.4, a CONSIGNATÁRIA, de comum acordo com o servidor, poderá promover a redução proporcional ou suspensão do desconto, compatibilizando-o com a margem consignável, e averbar o novo contrato no sistema de consignação, sem qualquer interferência da Secretaria Municipal de Administração.

2.6.

A CONSIGNATÁRIA, ainda na hipótese do subitem 2.4, poderá emitir boleto bancário de cobrança das parcelas não averbadas para pagamento pelo servidor, pelo prazo que permanecer suspensos os descontos na folha de pagamento.

2.7.

A CONSIGNATÁRIA ressarcirá ao servidor consignado, em sua conta corrente, os descontos não autorizados, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

2.8.

O cancelamento das consignações será executado pela CONSIGNATÁRIA através do sistema digital de consignação da Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, exceto pelo término do período pactuado para o desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

3

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADO:

3.1. Por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a CONVENIADO assume as seguintes obrigações:

a)

processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, após análise e aprovação de setores competentes da Secretaria, segundo as exigências das normas legais que regem as condições constantes deste instrumento e das operações a serem consignadas;

b)

compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração aplicar sanções, bem como apreciar, decidir os casos omissos, aplicando penalidades para que sejam obedecidas todas as regras do convênio que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

[BIB - RESTRITO]

3.2.

Por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, a CONVENIADO repassará às CONSIGNATÁRIAS, através de crédito em conta bancária, os valores consignados dos órgãos da administração direta.

3.3.

No caso de consignação de servidores lotados em autarquia ou fundação da Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, o repasse será feito diretamente pela entidade que pagar a remuneração mensal do servidor.

CLÁUSULA QUARTA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA:

4.1. São obrigações da entidade consignatária:

a)

manter, durante toda a vigência do presente instrumento, em carta de designação expressa, representante credenciado e residente na cidade de Planaltina Goiás;

b) conceder aos servidores de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, com juros compatíveis com a determinação do Decreto Municipal e nos termos da legislação pertinente às suas operações e atividades, concessão de crédito para obtenção de recursos financeiros, de bens ou de serviços de interesse do servidor, em parcelas que se enquadrem à margem consignável mensal;

c) acatar as recusas, após análise da Secretaria Municipal de Administração, dos casos em que não houver margem consignável para a averbação proposta ou sua finalidade não se enquadrar no objeto deste Termo;

d) apresentar as solicitações de averbação de consignação, através de formulário próprio, com sua identificação pré-impressa, firmado pelo servidor e por seu representante;

e) manter atualizada as informações cadastrais referentes à situação jurídica, localização, conta bancária e representante legal para firmar compromissos e assinar documentos em seu nome.

f) comunicar as suspensões ou cancelamentos de consignações de servidores, até o dia quinze do mês anterior à proposta de suspensão;

g) observar a periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração para a entrada e processamento dos pedidos de consignação;

h) responsabilizar-se pelas informações funcionais prestadas pelos servidores que solicitarem à averbação de consignação em folha de pagamento;

i) comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo especificado na letra " " desta cláusula, qualquer cancelamento de averbação, seja de ordem interna ou externa, com ciência do servidor;

j) responsabilizar-se por todos os atos e fatos dos seus correspondentes bancários e seus corretores;

l) fazer constar em toda consignação realizada em folha de pagamento dos servidores na Prefeitura de Planaltina Goiás, o reconhecimento da firma do mesmo, conforme determinação do Decreto Municipal;

[BIB - RESTRITO]

m) ficar de posse dos respectivos contratos de consignação, cujas cópias poderão ser solicitadas a qualquer momento pela CONVENIADO;

n) cumprir integralmente as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA 5 - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. A CONVENIADO não se responsabilizará por valores tomados por seus servidores e não descontados em folha de pagamento, por ausência de margem consignável ou desligamento do servidor do seu Quadro de Pessoal.

5.2. A CONSIGNATÁRIA, em caso de dolo ou culpa, ficará responsável por ressarcimentos ou indenizações, no caso de descontos indevidos ou benefícios não concedidos, pleiteados administrativa ou judicialmente, pelos servidores municipais.

5.3. A CONSIGNATÁRIA, em caso de descumprimento deste Contrato e dos Decretos Municipais, que regulamentam as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, será excluída do convênio de averbação de desconto na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, garantida prévia notificação para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada à apresentação dos documentos para credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7

- DA RESCISÃO:

7.1.

Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, desde que com antecedência mínima de trinta dias.

7.2.

A CONVENIADO promoverá a rescisão deste instrumento na ocorrência de dolo ou culpa, admitida a defesa prévia da CONSIGNATÁRIA, na apresentação de solicitações de descontos sem observância da legislação vigente e sem a manifestação pessoal do servidor ou em desacordo com as condições constantes deste Termo de Credenciamento ou demais Decretos Municipais.

7.3.

No caso de existirem consignações averbadas a favor da CONSIGNATÁRIA, por ocasião da rescisão do Termo de Credenciamento, a CONVENIADO poderá manter sua vigência enquanto existirem descontos a serem feitos, vedada a inclusão de novas consignações.

[BIB - RESTRITO]

CLÁUSULA OITAVA

8

- DO FORO:

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Planaltina Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Convênio.

E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

1.

.....

2.

.....

Planaltina

Goiás,

17

de

Novembro de 2025

CRISTIO MÁRIO DESOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:014E54BB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 517, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera servidor do cargo, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SILVA**, no dia 06 de novembro de 2025, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, por motivo de falecimento, o servidor comissionado **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.370.271-**, matrícula 625077, em 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 06 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:36378761

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 518, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 12 de novembro de 2025 pela servidora municipal **EDMAR MONTEIRO DA CRUZ**,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora ocupante de cargo comissionado abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Edmar Monteiro da Cruz	***.883.101-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 12 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:62AE2A30

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 519 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Exonera servidor do cargo, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor José Pereira de Medeiros, no dia 14 de novembro de 2025, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo Assessor Especial I, por motivo de falecimento, o servidor comissionado **JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.072.621-**, matrícula 623888, em 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0CDD2B25

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 521, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exoneração de benefício de pensão, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista **SANDRA LÚCIA FERREIRA**, no dia 13 de novembro de 2025, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do benefício de pensão, por motivo de falecimento, a pensionista **SANDRA LÚCIA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.804.901-**, matrícula 781, em 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:790291DC

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 522, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de novembro de 2025 pela servidora municipal **ELAINE ALVES DE SOUZA**;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal da servidora, conforme disposto no Artigo 78 do Estatuto do Servidor nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2025, respectivamente, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Elaine Alves de Souza	***.186.211-**	Merendeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E2E10813

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
120/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 120/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 04/12/2025 - **HORA:** 08:30

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D748AA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
122/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 122/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 05/12/2025 - **HORA:** 08H30M

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:62D5E2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
123/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 123/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DO REMANESCENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 096/2025, PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAPLAN (PREFEITURA MUNICIPAL, CASA DO CIDADÃO E RESIDÊNCIA OFICIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 03/12/2025 - **HORA:** 09:30

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:717B81F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 155/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2025 à 11/11/2026

FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4BFE4285

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
181/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.

CONTRATADA: MARIANNA AZEVEDO DA SILVA.

OBJETO: Acrescer prazo e, conseqüentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO.

VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/01/2026. **Recursos:** Dotações

Orçamentárias:

12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;

12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;

12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;

12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$

3.036,00. **ASSINATURA:** 18/11/2025. **ASSINAM:** Prefeito

Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires,

Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0EFEB57F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 PROCESSO 2025013322
Objeto: PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, 05 LUGARES, TIPO SEDAN, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ESF-6), DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, NO TRANSPORTE DA EQUIPE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO DEPUTADO ESTADUAL AMILTON FILHO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/11/2025 as 10h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 02/12/2025 às 10h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 18/11/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:FB3A92A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA - EDITAL N.º 003/2025. O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES/GO, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da CONCORRENCIA Nº 003/2025 cuja sessão de julgamento seria realizada no dia 02 de Dezembro de 2025, às 09h00 min será no dia 05 de Dezembro de 2025 às 09:00h, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMPOS VERDES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – GO, CONFORME EMENDA 202530700007. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 18/11/2025. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C228FCF1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 038/2025. O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES/GO, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025 cuja sessão de julgamento seria realizada no dia 24 de Novembro de 2025, às 09h00 min será no dia 01 de Dezembro de

2025 às 09:00h, cujo objeto visa a REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 18/11/2025. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BB6F71C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA
EXPLORAÇÃO DAS LOTERIAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA
EXPLORAÇÃO DAS LOTERIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6374/2025

Eu, **JOSE DOS REIS DA SILVA**, Gestor Municipal de Campos Verdes - GO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a regularidade dos atos e procedimentos da Concorrência Pública nº 001/2025, que tem como objeto a concessão dos serviços públicos lotéricos para a exploração das modalidades lotéricas no Município de Campos Verdes - GO;

CONSIDERANDO a declaração do CONSÓRCIO CAMPOSLOTO como vencedor do certame, após obter a nota final de 100,00 (cem) pontos e apresentar a proposta de Outorga Fixa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO a análise da documentação e a consequente habilitação do CONSÓRCIO CAMPOSLOTO, composto pelas empresas Five For Five Soluções Inteligentes - Serviços de Assessoria Empresarial Ltda, Divergames Diversões Eletrônicas Ltda ME e Esmeralda Administração de Loterias Ltda;

CONSIDERANDO que, após a publicação da ata da sessão de julgamento, transcorreu in albis o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra a decisão de habilitação;

CONSIDERANDO a adjudicação e homologação dos atos do Processo Administrativo nº 6374/2025, referente à Concorrência Pública nº 001/2025 em 29 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 082/2025 firmado entre concedente e concessionária em 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o início da exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS por parte do **Consórcio CAMPOSLOTO** constituído formalmente como pessoa jurídica, denominada **CAMPOSLOTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **63.567.900/0001-35**, com sede na Av. Campos Verdes, s/n, quadra 07, lote 12, Setor Rodoviário, Campos Verdes-GO, liderado pela empresa **FIVE FOR FIVE SOLUÇÕES INTELIGENTES - SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ: 09.455.628/0001-56), juntamente com o seu método de pagamento (ABC HUB IP LTDA, CNPJ: 30.923.327/0001-04), nos termos do **Contrato nº 082/2025**, firmado em 02 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Campos Verdes - GO, 13 de Novembro de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:10AAF05A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 298/2025

CONTRATO: 298/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUANDO SOB Nº 188/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO

CONTRATADA: MEDTRAN E MEDTRAB LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 21.842.241/0001-58, ESTABELECIDADA NA R JOSE ALVES DOS REIS, Nº 366, QD 07, LT 1, SL 1, VILA INDIARA, INDIARA-GO.

ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2025 CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PERÍCIA S MÉDICAS NO QUADRO DE SERVIDORES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0E68F25B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, objetivando a execução da Pavimentação Asfáltica, tipo tratamento superficial duplo – TSD/drenagem superficial, Meio Fio e Sargeta, e acessibilidade no setor Wilson Fernandes, Município de Joviânia, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de Joviânia – GO.

SESSÃO DE ABERTURA: 08/12/2025 - HORA: 08h30min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.

TIPO: Empreitada Global, Menor preço.

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.

EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 18 de novembro de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:F3C79A66

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, objetivando a execução da Construção da Praça Vila José Emídio Ferreira, localizada na avenida 7 de setembro com a avenida JK, Município de Joviânia, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de Joviânia – GO.

SESSÃO DE ABERTURA: 09/12/2025 - HORA: 08h30min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.

TIPO: Empreitada Global, Menor preço.

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.

EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 18 de novembro de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:22FC3B2F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 025/2025 - SRP

No dia **08 de Dezembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de combustíveis (Gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S-10) na cidade de Joviânia - Goiás, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo - Goiás, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.**

Mundo Novo - Goiás, 18 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:6E5B7A5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÕES

O **Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 026/2025

No dia **08 de Dezembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados relativos ao apoio, fiscalização e supervisão técnica de obras públicas e acompanhamento técnico de obras por administração direta e indireta do Município de Mundo Novo e elaboração de pequenos projetos**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 18 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:A127697D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÕES

O **Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Concorrência Eletrônica - Edital nº 004/2025

No dia **08 de Dezembro de 2025 às 15h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** do tipo **Menor Valor Global**, visando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras pavimentação asfáltica em TSD com microrrevestimento de diversas ruas do Município de Mundo Novo, em conformidade com as Emendas Parlamentares Processos nº 09032022-018502, 09032022-015415, 09032024-070083 e 09032022-020601. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificado no termo de referência e no projeto básico anexos.**

Mundo Novo - Goiás, 18 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:BCE41DF6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO 276 - PROCESSO: 3121/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 276/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA PUBLICAÇÃO
18/11/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/11/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9D198E43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 277 - PROCESSO: 3229/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 277/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E DE ALVENARIA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
18/11/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/11/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:802437C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
167/2025

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
167/2025.

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de show artístico do conjunto QUARTETO GILADE, a ser

realizado no dia 29 de dezembro de 2025, na programação de aniversário desta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto nos art. 74, inciso II e 72, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e a necessidade da contratação de show artístico do conjunto QUARTETO GILEADE, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2025, na programação de aniversário desta cidade.

CONSIDERANDO que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar e declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico do conjunto QUARTETO GILEADE, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2025, na programação de aniversário desta cidade.

Art. 2º - Autorizar a contratação da empresa **QUARTETO GILEADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.290.876/0001-69**, pessoa jurídica, situada na Rua Laudemiro Bueno, nº 69, Centro, RIO VERDE/GO, CEP: 75.901-130, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, 29 de outubro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
 Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2827C9D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
168/2025.

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
168/2025.

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de show artístico da dupla HUGO E CASTELLARI, com a respectiva banda, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2025, na programação de aniversário desta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto nos art. 74, inciso II e 72, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e a necessidade da contratação de show artístico da dupla HUGO E CASTELLARI, com a respectiva banda, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2025, na programação de aniversário desta cidade.

CONSIDERANDO que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar e declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico da dupla HUGO E CASTELLARI, com a respectiva banda, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2025, na programação de aniversário desta cidade.

Art. 2º - Autorizar a contratação da empresa **HUGO & CASTELLARI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **62.384.233/0001-92**, pessoa jurídica, situada na Rua 116, nº 25, quadra F-39, lote 28, sala 6, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.085-350, pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, 29 de outubro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
 Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4B35F37C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 010

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025

“Altera o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (Resolução Administrativa – RA nº 002/97 de 1997) e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu artigo 14, II, submete o **Projeto de Lei N.º 002/2025**, para que apreciado e votado em Plenário, seja sancionado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos e fundamentos:

Art. 1º - Ficam criados cargos efetivos no Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Palestina de Goiás/GO, Resolução Administrativa – RA nº 002/97 de 1997, a saber:

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	SALÁRIO R\$
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	01	07	RS 3.036,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	06	RS 2.753,40
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	06	RS 2.753,40
MOTORISTA	01	06	RS 2.753,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	02	RS 1.571,55

Art. 2º - Os cargos efetivos criados nesta lei respeitarão as exigências de cada cargo, atendendo os requisitos de escolaridade e de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a ordem de classificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - As demais vantagens para o cargo especificado no anexo I desta Lei são as mesmas previstas na Lei Complementar Municipal (09/2024) e demais Leis Municipais pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BC354D15

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 723**

LEI Nº 723/2025

“Dispõe sobre alteração dos anexos da LDO (Lei nº 714/2025) para o Exercício de 2026 e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações nos anexos da Lei Municipal nº 714/2025 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 06/06/2025 para o exercício de 2026, no que tange a inclusão e alteração de Ações, Programas, Objetivos, Metas Físicas/Financeiras e adequação dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:17135316

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 725**

LEI Nº 725/2025

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS - GO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art.1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2026-2029** em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

§ 1º - Os valores constantes do Plano Plurianual 2026-2029 são referenciais, estimados com base nos preços médios de 2025 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

§ 2º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Órgãos, Programas, Iniciativas Ações.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais serão elaborados em compatibilidade com os objetivos estratégicos, ações e programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º. O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas Orientados para o Alcance dos Objetivos estratégicos definidos para período do Plano.

Parágrafo Único – Constituem Objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, direta e indireta para o período 2026-2029:

Cuidar das Pessoas e integralizar a participação social.

Desenvolvimento Humano com Qualidade de Vida e Inclusão Social.

Gestão Eficiente e Transparente.

Integração Regional e Melhoria da infraestrutura.

Regular o uso do solo e respeitar o meio ambiente.

Modernizar e parametrizar a administração com novos métodos de trabalho.

Buscar Soluções para uma cidade sustentável.

Fomentar o mercado e desenvolver o comercio e indústria local.

Resgatar o regionalismo e as tradições.

Expor os pontos turísticos e as riquezas naturais.

Art. 4º. – para efeito desta lei entende-se por:

Programa – instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

Programa Temático – sua implementação resulta na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e seus resultados são passíveis de aferição por indicadores;

Programa de Gestão – aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas e relacionadas a formulação, coordenação, monitoramento, controle e divulgação de políticas públicas.

Iniciativas/Ações – instrumento de programa que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, quando da elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Projeto – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, dos quais resulta um produto que concorre para a execução ou aperfeiçoamento de ação governamental;

Atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contra prestação direta sob forma de bens ou serviços.

Art. 5º. – Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações orçamentárias são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO.

Seção I – Aspectos gerais.

Art. 6º. – A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência e eficácia e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º. – O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais de planejamento para apoio à gestão do Plano Plurianual PPA 2026-2029.

Art. 8º - Caberá a Secretaria de Planejamento, se necessário estabelecer normas para a gestão do Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Seção II – Das Revisões e Alterações do Plano.

Art. 9º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico ou Projeto de lei de Revisão Anual.

Parágrafo Único - Os projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de inclusão, alteração ou exclusão de programa:

Exposição e razões que motivam a proposta;

Indicação do Programa com recursos financeiros que financiarão o mesmo

Modificação da denominação ou do objetivo e/ou público alvo do programa;

Inclusão ou exclusão de ações/iniciativas;

Alteração do título, produto ou da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 11 - O Poder Executivo divulgará, pela internet, anualmente, em função de alterações ocorridas:

Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

Anexo I atualizado incluindo entre outras as seguintes informações:
Discriminação das ações que não se enquadram no critério a que se refere o § 2º, em função dos valores e discriminação das ações;

b) Discriminação das ações incluídas ou excluídas na programação do Plano em decorrência do disposto no Parágrafo Único do art. 9º.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:706BB39A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2999/2025** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 76/2025**, objetivando a contratação de show artístico do conjunto QUARTETO GILEADE, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2025, na programação de aniversário desta cidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

QUARTETO GILEADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.290.876/0001-69**, pelo valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**:

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de outubro de 2025.

YURI GONÇALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:82C3C7BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3000/2025 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 77/2025**, objetivando a contratação de show artístico da dupla HUGO E CASTELLARI, com a respectiva banda, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2025, na programação de aniversário desta cidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HUGO & CASTELLARI LTDA, inscrita no CNPJ nº **62.384.233/0001-92**, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**:

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de outubro de 2025.

YURI GONÇALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D3705B00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 570/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO nº 570/2025, de 18 de novembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **21 de novembro**, do corrente ano, em decorrência do Feriado Nacional **Diada Consciência Negra**.

Art. 2º - Havendo necessidade de funcionamento de alguma repartição municipal, aos seus servidores é facultado trabalhar internamente.

Art. 3º - Considerando o disposto no artigo anterior, os servidores ou autoridades que derem expediente nas datas acima não terão qualquer direito trabalhista adicional, exceto os que trabalharem no dia de feriado.

Art. 4º - Os serviços considerados essenciais, tais como: Saúde e limpeza pública, e outros, não sofrerão paralisação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:FB4342F2

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO
DE ADESÃO 169/2025 PROCESSO SEI Nº 202421477078730**

1. PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, na condição de **PATROCINADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, com sede na Rua Santos Dumont, Nº0, Praça Santos Dumonte, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado pela Prefeita **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**, regularmente inscrito no CPF sob nº XX.871.991-XX, e de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 424188, como operadora de Planos de saúde na modalidade de autogestão, multipatrocinada, com sede e administração à Avenida 1a Radial, nº 586, Ed. Dr. José Ferreira Pires Filho, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP nº 74820-300; doravante denominado **Ipasgo Saúde**, neste ato representado por seu presidente, **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, Presidente do Ipasgo Saúde, conforme art. 10, da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, regularmente inscrito no CPF sob nº XXX.134.721-XX, com endereço profissional sito à Avenida 1a Radial, 586, Ed. Dr. José Ferreira Pires Filho, Bl. 03, 4º andar, Presidência do Ipasgo Saúde - Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP nº 74.820-300; com fulcro no art. 14 da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, e demais disposições pertinentes, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE ADESÃO**, sujeitando-se especialmente à Lei Federal nº 9.656/98 e seus regulamentos, e as Resoluções Normativas nº 137/06 e 557/22, editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e suas respectivas alterações, subsidiariamente às disposições da Lei Federal 14.133/21, bem como no Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamentos do Ipasgo Saúde, na forma das cláusulas seguintes.

2. OBJETO

O presente Convênio de Adesão tem por objeto disciplinar a prestação de assistência suplementar à saúde dos beneficiários inscritos pelo **PATROCINADOR**, nos termos do regulamento próprio, conforme disposições da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, possibilitando o ingresso nos planos de saúde regulamentados pela ANS e operados pelo Ipasgo Saúde, para a adesão espontânea e opcional, bem como garantir a permanência dos beneficiários já ativos no plano.

3. VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de 20/08/2025, com vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:20A7F7EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui ponto facultativo na data que especifica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de nº 88, de 24/10/2024, dispondo sobre programação anual dos pontos facultativos e da prestação de serviços públicos a população local;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 15, de 1º/10/2025, exarada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, na data de 20 de novembro, declarado pela Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, na data de 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da população, cujas atividades correspondam a serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como saúde pública, transporte escolar, limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, dentre outros, a ser deliberado pelo respectivo titular da respectiva secretaria.

Art. 2º Os prazos dos processos administrativos e fiscais no âmbito do Município de Portelândia/GO ficarão suspensos no período disposto na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:679E9983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 847/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo 847/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração aquisição de peças para o veículo o air cross lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	01
COXIM CAMBIO	UN	01
SONDA LAMBIDA	UN	02
ÓLEO MOTOR	UN	04

FILTRO DE ÓLEO	UN	01
FILTRO FINO DE COMBUSTIVEL	UN	01
FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	01
FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:D244BA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 848/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo 848/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração serviço de mecânica para o air cross lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE RODA	U N	01
MÃO DE OBRA - SERVIÇO MECÂNICO	UN	01
DIAGNOSTICO DO VEICULO	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:C1049D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 856/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo 856/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio

deste, solicitar a administração aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
BOLA FUTEBOL	UN	80
OLA DE VÓLEI	U N	130
BONECA MEDINDO 38 CM	UN	75
BONECA COM ACESSORIOS MEDINDO 38 CM	UN	75
BRINQUEDO CARREGADEIRA KRAFT	UN	80
CARRINHO POWER 37,5 X 17 X 11 CM	UN	80

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:C18A638F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º
001/2025**

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2025

Data: 18/11/2025

Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:

Naielly Silveria Sousa

Elson José da Silva

Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **18 de novembro de 2025, às 14h**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 001/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida entre os dias **08/10/2025 a 17/11/2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 001/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
37072025	63.634.634 FABIANA RESENDE SILVA	63.634.634/0001-16	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 001/2025**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **15h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- Uma para cada membro da Comissão
- Uma para arquivamento oficial

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B2FF26C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. ADMINISTRATIVO 1419/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1419/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para escolas e Secretaria de Educação Municipal. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CAFE 1 KG	KG	30
AÇUCAR 5KG	PCT	8
MARGARINA 1 KG	KG	6
CANELA EM PAU PCT DE 1KG	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:8EC05CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.243/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1350/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.243/2025
Processo administrativo n..... 1350/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no

CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MABELE VEICULOS ESPECIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.457.127/0001-19, estabelecida Av. Santo Dumont, n.1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro Lauro De Freitas/BA, CEP: 42.702-400, neste ato representado por seu representante legal a Srª Camile Vianna Freitas, brasileira, inscrita sob o CPF 928.915.865-49, residente e domiciliado em Salvador-Go.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR, visando a aquisição de veículo automotor, Van com Acessibilidade, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Ata de Registro de Preços de nº 085/2024, que é parte integrante do presente Contrato Administrativo, oriunda do Pregão nº 012/2024, conforme o Processo Administrativo de nº 1350/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: visando a aquisição de veículo automotor, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Ata de Registro de Preços de nº 085/2024, oriunda do Pregão nº 012/2024, conforme o Processo Administrativo de nº 1350/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

O prazo de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente Contrato.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R\$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil, e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao valor do veículo automotor a ser fornecido.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
35.35.12.361.0021.1021.4.4.90.52, Ficha orçamentaria: 0337, Sub-Elemento: 48, Fonte de recurso/Destinação:101/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:61A797ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - 11ª ATA DE JULGAMENTO DO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 001/2025, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços gerais voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas nas unidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia**.

CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na Ata da 11ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, realizada em 18 de novembro de 2025, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestador de Serviço junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 001/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.

CONVOCAR o candidato listado no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I

Relação de candidatos aprovados pela 11ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
63.634.634 FABIANA RESENDE SILVA	63.634.634/0001-16

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:50D5ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
11ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º
004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025

Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:

Naielly Silveria Sousa

Elson José da Silva

Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **18 de novembro de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **21 de agosto a 17 de novembro de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade. Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
36992025	63.655.321 JOSE ROBERTO DE JESUS	63.655.321/0001-44	Servente	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **8h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- Uma para cada membro da Comissão
- Uma para arquivamento oficial

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5C01FC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2929/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2929/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de bens móveis para a secretaria de governo (arquivo e secretaria de cultura), no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de bens móveis para a secretaria de governo (arquivo e secretaria de cultura), para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação-aquisição de bens móveis para a secretaria de governo (arquivo e secretaria de cultura), no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R\$ 6.447,00** (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2929/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, com sede na Rod. Go-222 Inhumas Deuslandia, S/N, Setor Fazenda Santa Rita Km 03, Inhumas/GO, CEP: 75.405.530, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.1.002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio

de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C346D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3011/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3011/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação - aquisição de materiais de pré moldados para a reforma e reparos sobre o córrego suturno na região do buracão neste município, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação -aquisição de materiais de pré moldados para a reforma e reparos sobre o córrego suturno, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação -aquisição de materiais de pré moldados para a reforma e reparos sobre o córrego suturno, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 102.500,00** (cento e dois mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3011/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, VIII, §6º, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA (TENAX PRE-MOLDADOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.737.158/0001-37, estabelecida na V Primária S/N, Quadra A Lote 12 E 13, Distrito Agroindustrial De Mineiros, Mineiros/Go, CEP: 75.837-155, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua

capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:20AD32F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3466/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3466/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira 416e, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND		1	SERVIÇO ELETRICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1217F867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3487/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3487/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material gráfico, para ser inseridos nas vias do município para identificação de sinalização de quebra-molas, afim de evitar acidentes nas vias urbanas, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	16	PLACAS ACM DE 60 X 60 CM MAIS ADESIVO REFLETIVO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AF0D6E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3490/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3490/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material de bens móveis (compressor) para uso da secretaria de transportes para manutenção de suas atividades, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	COMPRESSOR DE AR, 20 PÉS 200L 5HP. 220/380 V- TREFÁSICO.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5A9CDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3616/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3616/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: Ford cargo 15 19, placa PRP 7G18, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	PONTEIRO BATERIA PEQUENA PARA CABO 10 A-50MM
2	PEÇA	10	ESTOPA BRANCA 150 G
3	UND	1	DESENGRAXANTE PARA MÃOS 3 KG
4	UND	1	SERVIÇO ELETRICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C5EE776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3619/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3619/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para veículos: retroescavadeira 580 n, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	FILTRO COMBUSTIVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:425460B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3619/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3619/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para veículos: retroescavadeira 580 n, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND		2	FILTRO COMBUSTIVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:43C38DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3620/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3620/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão amarelo MB 1113, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND		1	PALHETA 20 POLEGADAS UNIVERSAL (PAR)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio

do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:D5D7E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3631/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3631/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de material para manutenção de veículos: veículo ONS 9H44, km 190.078, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND		1	RADIADOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:97B1E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3631/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3631/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de material para manutenção de veículos: veículo ONS 9H44, km 190.078, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND		1	RADIADOR

1	UND	1	RADIADOR
---	-----	---	----------

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4536384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3631/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3631/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de material para manutenção de veículos: veículo ONS 9H44, km 190.078, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	RADIADOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F56D8D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3642/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3642/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação aquisição de material de informática para atender as necessidades da secretaria

de compras, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	CILINDRO BROTHER DR 411 ORIGINAL (L8900)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:01DE1D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 242/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2838/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.242/2025
Processo administrativo n..... 2838/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **BIANCA ARAUJO REZENDE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.115.311/0001-16, estabelecida na Rua Quatorze, Qd. 148, Lt 01, S/nº, Setor Jose Antônio da Costa Nery, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.833-008, representado por sua proprietária, Srª Bianca Araújo Rezende, inscrita no CPF/MF nº 049.870.001-13, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/Go;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional dos atos e ações da administração municipal, na captação audiovisual com equipamento próprio (celular, câmera, microfone e notebook) visando atender e suprir a demanda para alimentar as redes sociais oficiais da prefeitura municipal (Instagram, Tiktok e Facebook, dentre outras), pelo período de setembro a dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 2838/2025.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas, no valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00, Ficha Orçamentaria: 56, Sub Elemento: 11. Fonte de Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3AA99C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 11ª ATA DE JULGAMENTO DO
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025**

O Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 004/2025, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.

CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 11ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **18 de novembro de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.

CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I

Relação de candidatos aprovados pela 11ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
63.655.321 JOSE ROBERTO DE JESUS	Servente	63.655.321/0001-44

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:48195A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3033/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3033/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de

manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN		01	FILTRO DE ÓLEO RENAULT MASTER 2.3
2	UN		08	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO
3	UN		01	FILTRO DE AR
4	UN		01	RESISTENCIA DO AR CONDICIONADO
5	UN		01	CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0B5072D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3085/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN		03	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6EA26D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3086/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3086/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	MAO DE OBRA
2	UN	01	SERVIÇO BOMBA INJETORA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021. Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:7840A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3226/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3226/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	05	TABLET INTERPRISE EDITION. 128GB, 4GB RAM NO MINIMO, WIFI, ANDROID 13 OU SUPERIOR. DIMENSÕES DE 211,0 X 124,7 X 8,0 MM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021. Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:77BAE81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3237/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3237/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO TRANSDUTOR: 28.000 HZ ± 10%. SISTEMA TRANSDUTOR: CERÂMICA PIEZOELÉTRICA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA FONTE — ENTRADA (VE): 100 – 240 V- / 1,2 A (50/60 HZ). SAÍDA (VS): 30 V DC / 1,3 A. POTÊNCIA DE SAÍDA: 3 A 20 W. PRESSÃO DE ENTRADA DO LÍQUIDO: 1,45 A 72 PSI. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO. PESO DO PRODUTO (CONSOLE + CANETA): 0,660 KG. PESO COM EMBALAGEM: 2,320 KG. DIMENSÕES DO CONSOLE (AXLXP): 94 × 203 × 138 MM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 115 × 375 × 305 MM. GARANTIA: 12 MESES. CERTIFICADO ANVISA: 80102511858

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:876C8B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3238/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3238/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamento odontológico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, REFLETOR, MANGUEIRAS, SERINGAS E EQUIPOS)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:D22DB1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3241/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3241/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA
2	MTS	01	MANGUEIRA ESGUICHO
3	UN	01	SERVIÇO ELETRICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:1E9DEC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3242/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3242/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	111	SCRUBS (CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CAMISA E UMA CALÇA), TECIDO DE GABARDINE COM ELASTANO, NOS

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
2	UN	04	TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EG, EGG COLETE - EM TECIDO BRIM DE ALGODÃO, COM FAIXAS REFLEXIVAS, BOLSOS BORDADOS, CORES VARIADAS, TAMANHOS VARIADOS
3	UN	06	CAMISA - TIPO SOCIAL 100% ALGODÃO EM TRICOLINE IBIZA, DIVERSOS TAMANHOS, MANGA LONGA
4	UN	08	CAMISA - TIPO SOCIAL 100% ALGODÃO EM TRICOLINE IBIZA, DIVERSOS TAMANHOS, MANGA CURTA
5	UN	14	CALÇA SOCIAL - TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, TAMANHOS VARIADOS
6	UN	16	CAMISETA SIMPLES EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, TAMANHOS VARIADOS
7	UN	14	CAMISETE - TIPO SOCIAL 100% ALGODÃO EM TRICOLINE IBIZA, DIVERSOS TAMANHOS, MANGA LONGA
8	UN	14	CAMISETE - TIPO SOCIAL 100% ALGODÃO EM TRICOLINE IBIZA, DIVERSOS TAMANHOS, MANGA CURTA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:F55AB94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3251/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3251/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	FILTRO DE AR
2	UN	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL
3	UN	01	FILTRO DE ÓLEO
4	UN	01	FILTRO DE CABINE DO AR CONDICIONADO
5	UN	01	GRANADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO
6	LT	04	ÓLEO 15W40
7	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
8	UN	01	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2DBACEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3252/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3252/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN		01	SEMI EIXO COMPLETO DIANTEIRO LADO ESQUERDO
2	UN		01	SEMI EIXO COMPLETO DIANTEIRO LADO DIREITO
3	UN		01	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90
4	UN		01	ESTOPA BRANCA 150 G
5	UN		01	SERVIÇO MECÂNICO - EIXO DIANTEIRO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021. Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:576EBCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
3262/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3262/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	LT		08	ÓLEO 05W30
2	UN		01	FILTRO COMBUSTIVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021. Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:462521AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO- Nº 07/2025

ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
ATO PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 07/2025

PROCESSOS Nº.1165/2025 O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia – GO, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, tornam público procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 07-2025, com a finalidade de contratação de empresa especializada aquisição de **Medicamentos**, de interesse desta secretaria, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 114, de 27 de outubro de 2022, Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração Pública municipal, Decreto Municipal nº 15, de 31 de janeiro de 2024, Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos critérios de julgamento menor preço por item, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletronicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **11/12/2025**, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico. contato@bll.org.br

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 06/2025

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:900C5829

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N..244/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3045/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.244/2025
Processo administrativo n..... 3045/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS-SAGA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.104.751/0001-10, com sede na Avenida T-7, nº 421, Qd. 37, Lt. 11E, Bairro Setor Bueno na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.210-265, representado neste ato por Fernando Peres dos Santos, portador do CPF/MF nº 040.776.531-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR, visando a aquisição de veículo automotor, VEÍCULO SEDAN 5 LUGARES, VIRTUS SENSE TSI 116CV FLEX MANUAL, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Ata de Registro de Preços de nº 161/2025, que é parte integrante do presente Contrato Administrativo, oriunda do Pregão nº 90005/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 1280/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Ata de Registro de Preços de nº 161/2025, oriunda do Pregão nº 90005/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 3045/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021, que mutuamente aceitam e outorgam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo. O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) trinta dias, contados da assinatura do presente Contrato

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R\$ 450.800,00 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**, referente ao valor do veículo automotor a ser fornecido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.122.0005.1017.4.4.90.52, Ficha orçamentaria: 179, Sub-Elemento: 48, Fonte de recurso/Destinação:180/000 e 102/000

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:39B9F8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2025

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 90005/2025 – Prefeitura de Itabirito

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia/GO, por meio deste instrumento, formaliza a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 161/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, cujo objeto é a aquisição de quatro veículos de passeio zero quilômetro, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, ano de fabricação/modelo 2025.

A adesão fundamenta-se na conveniência administrativa e na economicidade do certame, bem como na compatibilidade do objeto com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado no Processo Administrativo n.º 3045/2025.

Ressalta-se que toda a documentação exigida para a formalização da adesão foi devidamente anexada aos autos do referido processo.

Assim, autorizo a adesão nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento,

Portelândia/GO, 17 de outubro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 006/2025

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:C10F4719

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Regulamenta o transporte intermunicipal destinado aos alunos universitários e contém outras providências.”

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos artigos 208 e 212, estabelece o dever do Estado com a educação, sendo obrigatoriedade a oferta do ensino fundamental e a oferta da educação infantil, além de definir o percentual mínimo de investimento municipal;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), regulamenta a organização da educação básica e detalha as responsabilidades dos municípios no seu sistema de ensino, especialmente no seu artigo 11, especificamente nos seguintes incisos:

“(…)

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal;”

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reforça a prioridade no atendimento educacional para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que, no Município de Quirinópolis, estão sediadas três Universidades com variedade de cursos de graduação ofertados, conforme lista anexada ao presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a oferta de transporte viário aos estudantes universitários que estão devidamente cadastrados perante a Secretaria Municipal de Educação para esse transporte, já cursando Ensino Superior presencial, no Município de Rio Verde ou outro, até a sua conclusão.

§ 1º O estudante que, por qualquer motivo, deixar de cursar por um semestre, perderá, conseqüentemente, a sua vaga no transporte, não tendo o direito de reavê-la.

§ 2º Exclui-se do permitido no *caput* deste artigo, o estudante aprovado em vestibular para início do curso a partir de janeiro de 2026 e seguintes anos, desde que haja o mesmo curso no Município de Quirinópolis.

§ 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a apresentação da lista atualizada dos cursos de Ensino Superior presenciais ofertados neste Município para a justificativa da não permissão do transporte ao aluno requerente.

§ 4º Fica resguardada a vaga do aluno que for aprovado via SISU (Sistema de Seleção Unificada) ou PROUNI (Programa Universidade para Todos) destinado para Curso Superior nas cidades de Rio Verde ou Santa Helena.

Art. 2º. Os casos omissos e específicos que surgirem ficarão submetidos à análise e decisão do Conselho Municipal da Bolsa Universitária (CMBU).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 17 de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D21D1BC8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.335, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Decreta recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.”

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de final de ano e da efetiva diminuição de atendimento ao público, o período compreendido do dia **22 de dezembro de 2025 (segunda-feira) ao dia 04 de janeiro de 2026 (domingo)**.

§1º. Excetuam do recesso administrativo mencionado no *caput*, os órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como, limpeza pública e coleta de lixo orgânico, Hospital Municipal, UBS IX “Tonho Mariquinha, SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos; no presente caso, o Laboratório “Yutaka Miyoshi”, funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência e o requerimento de distribuição de oxigênio aos pacientes do SAD será através do telefone 64 99953-4164.

§2º. O disposto no *caput* não se aplica ao Conselho Tutelar, por se tratar de serviço essencial, bem como, para o devido cumprimento legal.

§3º. Os Secretários e Dirigentes dos Órgãos devem observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, em caso de necessidade específica, e, mediante emissão de Portaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 17 de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis - Goiás

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:7153C68F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº016/2025.**

Processo Administrativo: 42178/2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NACOES - CNPJ nº 14.599.676/0001-58.

Objeto: Ofício de solicitação pagamento de emenda impositiva apresentada pela: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NACOES - CNPJ nº 14.599.676/0001-58, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R\$ 33.400,00 (trinta e tres mil quatrocentos reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê “§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024”;

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:

- Emenda Orçamentária Impositiva nº016/20247- (Redirecionada pelo ofício nº146/2025 – GAB/PRES-CM do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Quirinópolis - no valor de R\$33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais);

Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possui dotação específica destinada à formalização de parceria com o **ASSOCIACAO BENEFICENTE PARA AS NACOES - CNPJ nº 14.599.676/0001-58**, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto nos autos nº 42178/2025;

Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público

observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2014, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.

Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a **ASSOCIACAO BENEFICENTE PARA AS NACOES - CNPJ nº 14.599.676/0001-58**,

, no valor de **R\$ 33.400,00 (trita e três mil e quatrocentos reais)**, com desembolso financeiro em 01 (um) parcela, objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 29 de outubro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fabrcia de Mello Almeida

Código Identificador:A56F5F1E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 017/2025**

Processo Administrativo: 13139/2025.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS CNPJ 00.006.775/0001-74.

Objeto: Ofício de solicitação pagamento de emenda impositiva apresentada pelo CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS CNPJ 00.006.775/0001-74.

objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê “§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024”;

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:

- Emenda Orçamentária Impositiva nº055/2024- (Redirecionada – do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Quirinópolis - no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais);

Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possui dotação específica destinada à formalização de parceria com o **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS CNPJ 00.006.775/0001-74.**, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto nos autos nº 43139/2025;

Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2014, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.

Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS CNPJ 00.006.775/0001-74**.

no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com desembolso financeiro em 01 (um) parcela, objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 04 de novembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:20AB8FC4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 931, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DECRETO SRH Nº 931, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Designa servidor e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designação da Sra. **MARCIA VALE CAETANO**, servidora Pública do Estado de Goiás, ocupante do quadro de pessoal efetivo de **MÉDICO - LEI 22.524**, para prestar serviços junto ao Município de Quirinópolis, com todos os direitos e vantagens do cargo que ora ocupava no âmbito de Origem.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, responsável por todas as despesas decorrentes da referida disposição, seguindo o plano de classificação funcional programática do Município de Quirinópolis/GO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E0214E0

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 670/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 670/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21202/2025**, referente o objetivo de A contratação de pessoa jurídica especializada tem por objeto a aquisição de óculos completos (armações e lentes) destinados ao atendimento das necessidades do evento “Deputados Aqui”, a ser realizado no município de Rialma – Goiás, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 670/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no

Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GARBE VISION CARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **28.521.970/0001-51**, com sede administrativa Rua S3, Quadra S9, Lote 13, Galeria S3, Sala 3, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP:74.823-440, representada por Gabriela Vieira Sampaio, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o número 020.092.281-54, portador do documento de identidade nº 47146000 SSP-GO, residente e domiciliado em Goiânia-Go para a contratação de pessoa jurídica especializada tem por objeto a aquisição de óculos completos (armações e lentes) destinados ao atendimento das necessidades do evento “Deputados Aqui”, a ser realizado no município de Rialma – Goiás, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, perfazendo um o valor global de **R\$ 18.704,00 (Dezoito mil, setecentos e quatro reais)** pelo vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador:3EF460B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 667/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 667/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27479/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de utensílios hospitalares, com o objetivo de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, destinados aos pacientes em atendimento domiciliar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **34.075.280/0001-19**, com sede administrativa à Av. Zoroastro Artiaga, S/N, Qd. 09, Lt. 44, Vila Cruzeiro do Sul, Município de Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.917-196, representado por **LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO**, inscrito no CPF nº. **032.777.991-82, RG nº. 5208837 – SSP/GO**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, para a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de utensílios hospitalares, com o objetivo de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, destinados aos pacientes em atendimento domiciliar, com especificações constantes em anexo,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um o valor global é de **R\$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:9237CA32

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº174/20258 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

“CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA NA FORMA SEGUINTE”

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominado **REPRESENTANTE LEGAL**, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos - GO, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **24.344.713/0001-30**, com endereço na **RUA JOSE ANTONIO SEVILHA, QD 21, LT 09, SETOR RODOVIÁRIO, CEP: 73.860-000, ALVORADA DO NORTE - GO**, representada pelo Sr. **ITALO JUNO DE OLIVEIRA ALEXANDRINO**, inscrita no CPF: 018.317.651-01, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do referido instrumento, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de execução de obras e serviços é firmado com base em procedimento licitatório na modalidade Concorrências nº 41/2025, oriundo do Processo nº 5308/2025, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CRIZANTO GONCALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO SETOR SÃO SEBASTIÃO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GO.** Os serviços serão realizados, conforme Termo de Referência, e conforme a tabela abaixo:

VALOR GLOBAL:453.807,63 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, NORMAS E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Fazem parte integrante do presente instrumento contratual, os documentos abaixo descritos:

Termo de Referência;
Planilhas com quantitativos;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Do preço: A CONTRATANTE, obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução total dos serviços/ obra objeto do presente contrato, a importância de

453.807,63 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

4.2 - Do pagamento: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por meio de Transferência em conta corrente bancária, o valor dos serviços executados, devidamente atestado por seu engenheiro, baseando em medições mensais que deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré determinados no cronograma final de eventos, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

- 4.2.1. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização.
- 4.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.
- 4.2.4. Para o pagamento da 1ª fatura, a Contratada deverá, além dos documentos enumerados no item 1, e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos serviços contratados.
- 4.2.5. Conforme previsto no art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, os preços contratados não poderão ser reajustados.

4.3 - As medições serão feitas por eventos levando-se em conta o Cronograma apresentado pelo Contratado.

- 4.3.1. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestada pela Prefeitura Municipal de São Domingos/GO, inclusive, a qualidade do material empregado.
- 4.3.2. Materiais e equipamentos não instalados e não aplicados nas obras e serviços não serão considerados como serviços efetivamente executados.
- 4.3.3 Não serão medidos os serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o presente edital.
- 4.3.4. Não serão aceitas medições de serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o presente edital e seus anexos.
- 4.3.5. Não serão aceitas medições de serviços executados com percentual menores que os previstos nos eventos já pré definidos no cronograma final de eventos.
- 4.3.6. O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de São Domingos/GO, responsável pela fiscalização verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

4.4 - O engenheiro da Prefeitura Municipal de São Domingos/GO, responsável pela fiscalização deverá analisar, aprovando ou rejeitando as Medições por meio de eventos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução dos serviços/obras especificadas na Cláusula Segunda, até o 10º (décimo) dia após a expedição da Ordem de Serviço, podendo o prazo ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:

Carla Aparecida Brito Alves

Código Identificador:3E365A9F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATTO CONTRATO 175/2025 MUNICIPIO DE SÃO
DOMINGOS/GO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS E A EMPRESA ABEL E BENICIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE MÚSICO DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO ATINENTES AO REVEILLON 2025.

• Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.068.014/0001-00, sito à RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, CEP 73.860-000, São Domingos-GO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 2335772 SSP/DF, inscrito no CPF nº 015.430.511-11, e do outro a empresa **ABEL E BENICIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **51.503.527/0001-70**, com a sede **AV E ,Nº 1470, QUADRA B29-A LOTE 01 SALA 713 EDIF JK, BAIRRO JD GOIAS,GOIANIA-GO**, neste ato representado **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 004.971.806-18, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01202884199, expedida pelo DETRAN/MG residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, s/n, Quadra G2, Lote 12, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia- GO CEP: 74884-555.

• **ABEL MARTINS NOVAIS NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1996, Empresário, inscrito no CPF sob nº 134.925.646-31, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº06391704870, expedida pelo DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua T-61, Apart – 101, nº 191, Condomínio Residencial Krishina, Setor Bueno, CEP: 74223-170, Goiânia/Go, **mediante as cláusulas e condições que se seguem:**, denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de 01 show musical com ARTISTA MUSICAL **ABEL E BENICIO**, da empresa **ABEL E BENICIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n. **51.503.527/0001-70**, com sede na **AV E ,Nº 1470, QUADRA B29-A LOTE 01 SALA 713 EDIF JK, BAIRRO JD GOIAS,GOIANIA-GO**, , , cuja apresentação ocorrerá no dia--- 31 DE DEZEMBRO DE 2025, com início a ser definido pela administração pública e terá a duração aproximada de 01H 40M (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, **conforme Inexigibilidade de Licitação n. 81/2025, Processo Administrativo nº 5455/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 – **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA DE RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES**

DE FINAL DE ANO (RÉVEILLON) EM SÃO DOMINGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, evento será Realizado por EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO MUNICIPIO, PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWA PARA O FINAL DO ANO(REVEILLON),PELO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY,COM PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032025-076843/2025 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539000009.

2.2 - O objeto do contrato será prestado no Local e horas (00h00min) a serem definidos pela Administração Pública do Município de São Domingos de Goiás, no dia 31 DE DEZEMBRO DE 2025, terá duração aproximada de 01H 40M (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor estimado para a execução do presente Contrato será de **R\$: 100.00,00 (CEM MIL REAIS)**, sendo feito da seguinte forma, serão efetuados em 02 (duas) parcelas, com uma parcela (50%) que deverão ser creditado na assinatura do contrato e a outra parcela (50%) até 48 horas antes da apresentação contratada, que será no dia 31 DE DEZEMBRO DE 2025, deverão ser pagas, através de depósito bancário em conta a ser informada futuramente. Os pagamentos serão condicionados a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2025, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 107, da Lei n. 14.133/21.

Publicado por:

Carla Aparecida Brito Alves

Código Identificador:3B457562

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CP 53/2025**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 53/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 53/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), BEM COMO A DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NOS LOGRADOUROS DO SETOR HÉLIO REGIS VALENTE 2º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS –GO. às 09:00h no dia 04/12/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Ingrid Barbosa da Silva

Código Identificador:4CEA26CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 52/2025**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 52/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 52/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO DA ZONA URBANA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA, COM FINS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL E DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA E TRIBUTÁRIA, INTEGRADO AO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS-GO, às**

09:00h no dia 02/12/2025 (TERÇA-FEIRA), IRÁ SER SUSPENSO PARA CORREÇÃO NA MODALIDADE DO CERTAME.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingrid Barbosa da Silva
Código Identificador:4296D8F9

São Domingos-Go, 18 de Novembro de 2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 048, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede da **SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA - ISS SIMPLES NACIONAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADEMAR NOGUEIRA DE SOUZA	**.*.*.*./0001-09	16296
ALINE FREITAS MIYAHARA	**.*.*.*./0001-76	16289
ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	**.*.*.*./0001-82	16298
CLEVER DOS SANTOS GOMES	**.*.*.*./0001-36	16282
ESTHER MARINHO GOMES BERNARDES	**.*.*.*./0001-86	16288
FABIO GONÇALVES SOUZA REIS	**.*.*.*./0001-85	16300
PAULA FERNANDA ALVES LOPES	**.*.*.*./0001-03	16281
PAULO EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	**.*.*.*./0001-40	16293
ROSENILDE DE ARAUJO BARROS	**.*.*.*./0001-82	16283
VINICIUS MONTEIRO PIAZZA	**.*.*.*./0001-20	16285

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:FD21AE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede da **SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA E C.D.A** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E C.D.A
A A DE LIMA SERRALHERIA	**.*.*.*./0001-00	16259 CDA 5463/2024
ALBERT EINSTEIN DA SILVA	**.*.*.*.554-40	15763 CDA 5301/2022 4960/2025
ALTIERES DE JESUS SILVA	**.*.*.*.901-34	16265 CDA 2883/2018
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	**.*.*.*.248-49	15746 CDA 5313/2023 4977/2025 3986/2024
BRASIL TELECOM S/A	**.*.*.*./0001-43	15780 CDA 5307/2024 5305/2025 5323/2025
CELIO BARBOSA DA SILVA	**.*.*.*.661-68	15791 CDA 4115/2024 5142/2019
CHAPADAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**.*.*.*./0001-15	16305 CDA 5468/2023 4820/2025 4393/2024
DIEGO VINICIUS NUNES DE JESUS	**.*.*.*.871-62	16254 CDA 5460/2022
DINARA SÚRDI DE SOUZA	**.*.*.*./0001-11	16247 CDA 5456/2023
G.M.C. AGRICOLA LTDA	**.*.*.*./0001-86	16253 CDA 5459/2023
IVANILDO BESERRA DE ARAUJO	**.*.*.*.419-34	16239 CDA 5454/2017
JESSICA CRISTINA SANCHES SOARES	**.*.*.*.448-01	15941 CDA 5028/2017
JUMAR JOSE DOURADO	**.*.*.*.281-49	15987 CDA 5241/2025
LEANDRO GOMES DOS SANTOS	**.*.*.*.901-65	16030 CDA 5276/2025
LEONARDO COUTINHO DA SILVA	**.*.*.*./0001-26	16237 CDA 5452/2025
LEONARDO COUTINHO DA SILVA	**.*.*.*.294-33	16039 CDA 5185/2025
LIDINES DAVID DOS SANTOS	**.*.*.*./0001-65	16207 CDA 5427/2023
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA	**.*.*.*./0001-37	16304 CDA 4482/2025
M N CONSTRUTORA LTDA	**.*.*.*./0001-41	16078 CDA 5415/2025 5414/2025 5413/2025 5721/2025
M. M. CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	**.*.*.*./0001-28	16223 CDA 4835/2025
MANOEL DE JESUS BATALHA RODRIGUES	**.*.*.*.772-87	16091 CDA 5277/2025
MARCELO PAULO SANTANA	**.*.*.*.671-00	16077 CDA 5055/2025
MARIA DE LOURDES SANTOS	**.*.*.*.378-84	16047 CDA 5402/2019
MARILEI APARECIDA DE ALMEIDA ARAUJO	**.*.*.*.368-00	16092 CDA 4953/2021
MAURICIO LACERDA DA SILVA	**.*.*.*.048-21	16080 CDA 5269/2025
MAYSA CHODRAUI ARAUJO DE VASCONCELLOS	**.*.*.*.698-05	16042 CDA 5397/2025 5256/2025

NEVES APARECIDO DA SILVA	***.***.071-34	16097 CDA 5257/2023
OTONIEL DE SOUZA MANGELO	***.***.741-94	16105 CDA 4916/2025 3938/2024
PALOMA DA SILVA ROSATO	***.***.678-05	16107 CDA 5022/2023
PLANATERRA TERRAPLANAGEM LTDA	**.*.***.0001-61	16225 CDA 5440/2025
RONIELTON ALVES DA SILVA	***.***.371-68	16258 CDA 3037/2018
SAMUEL SOARES DE SOUZA	***.***.051-45	16249 CDA 5457/2023
TATIANE DA SILVA ALVES	***.***.003-14	16257 CDA 5462/2023
UESLEI ANTUNES NASCIMENTO	***.***.752-75	16179 CDA 5072/2023
V I BECKER LTDA	**.*.***.0002-86	16260 CDA 5464/2025
VALDEIR ANTONIO DE ASSIS	***.***.754-71	16183 CDA 5200/2023
VALDIRENE BATISTA DA GAMA	**.*.***.0001-55	16226 CDA 5441/2025
VICENTE PAULO DIAS	***.***.311-87	16266 CDA 2426/2022
WESLEY ALVES DA SILVA	***.***.761-12	16198 CDA 5426/2018
YAGO WISLEY DA SILVA CAVALCANTE	***.***.611-62	16202 CDA 5235/2025

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:2C017189

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 724

LEI Nº 724/2025.

ESTIMA RECEITA E LIMITA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, EXECUTIVO, LEGISLATIVO E FUNDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento anual do Município de PALESTINA DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R\$ 54.120.017,06** (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte mil, dezessete reais e seis centavos).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.847.137,25
RECEITA PATRIMONIAL	428.527,54
RECEITA SERVIÇOS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.842.831,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.049,73
SUB-TOTAL	54.190.546,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.749.734,61
SUB-TOTAL	5.749.734,61
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.820.263,56
SUB-TOTAL	-5.820.263,56
TOTAL GERAL	54.120.017,06

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de **R\$ 54.120.017,06** (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte mil, dezessete reais e seis centavos).

I - Orçamento fiscal em **R\$ 54.120.017,06** (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte mil, dezessete reais e seis centavos).

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR ÓRGÃOS	VALORES R\$:
PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS	18.128.248,15
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS	2.540.000,00
FUNDEB DE PALESTINA DE GOIÁS	3.430.000,00
FMS DE PALESTINA DE GOIAS	12.430.141,40

FMCA – PALESTINA DE GOIÁS	30.000,00
FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS	2.336.478,83
FMA DE PALESTINA DE GOIÁS	2.873.173,94
FMMA DE PALESTINA DE GOIÁS	1.445.740,78
FMT DE PALESTINA DE GOIÁS	2.290.724,49
FME DE PALESTINA DE GOIÁS	8.085.509,47
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	530.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	54.120.017,06

II – POR UNIDADE ORÇAMENTARIA					
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
CÂMARA MUNICIPAL	2.540.000,00		2.540.000,00		
F.M.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00		30.000,00		
FUNDEB	3.430.000,00		3.430.000,00		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.336.478,83		2.336.478,83		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.430.141,40		12.430.141,40		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	530.000,00		530.000,00		
GABINETE DO PREFEITO	1.226.000,00		1.226.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00		300.000,00		
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP.LAZ E TURISMO	8.085.509,47		8.085.509,47		
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.873.173,94		2.873.173,94		
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.445.740,78		1.445.740,78		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.496.313,47		5.496.313,47		
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.720.000,00		3.720.000,00		
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	7.385.934,68		7.385.934,68		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.290.724,49		2.290.724,49		
TOTAL GERAL	54.120.017,06	0,00	54.120.017,06		
TOTAL GERAL				40.505.908,39	0,00
					40.505.908,39

III – POR FUNÇÕES:					
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
Administração	7.772.313,47		7.772.313,47		
Agricultura	2.873.173,94		2.873.173,94		
Assistência Social	2.336.478,83		2.336.478,83		
Assistência Social	30.000,00		30.000,00		
Assistência Social	530.000,00		530.000,00		
Cultura	220.000,00		220.000,00		
Desporto e Lazer	635.256,07		635.256,07		
Educação	3.430.000,00		3.430.000,00		
Educação	7.230.253,40		7.230.253,40		
Encargos Especiais	1.900.000,00		1.900.000,00		
Gestão Ambiental	1.445.740,78		1.445.740,78		
Legislativa	2.540.000,00		2.540.000,00		
Reserva de Contingência	300.000,00		300.000,00		
Saúde	12.430.141,40		12.430.141,40		
Segurança Pública	770.000,00		770.000,00		
Transporte	2.290.724,49		2.290.724,49		
Urbanismo	7.385.934,68		7.385.934,68		
TOTAL GERAL	54.120.017,06	0,00	54.120.017,06		

IV - Por Órgãos e Fontes:					
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL				
CÂMARA MUNICIPAL	2.540.000,00				
F.M.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00				
FUNDEB	3.430.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.336.478,83				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	12.430.141,40				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	530.000,00				
GABINETE DO PREFEITO	1.226.000,00				
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00				
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP.LAZ E TURISM	8.085.509,47				
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.873.173,94				
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.445.740,78				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.496.313,47				
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.720.000,00				
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	7.385.934,68				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.290.724,49				
TOTAL GERAL	54.120.017,06				

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

Decorrentes de superavit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 80 % (Oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 8º - O Poder Executivo fará as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 9º - O valor previsto no orçamento, como reserva de contingência, será utilizado conforme estabelecido no Artigo 5º Item III da Lei 101 de Maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:39AF8575

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3547/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3547/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de peças e serviços para o veículo s-10, placa: JSB-1J28, doado ao município de Portelândia pela receita federal, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	KIT CORREIA DENTADA
2	UND	1	CORREIA AUXILIAR
3	LTS	4	OLEO 15W40
4	PEÇA	3	FILTRO AR MOTOR
5	PEÇA	1	FILTRO COMBUSTIVEL
6	PEÇA	1	FILTRO OLEO MOTOR
7	LT	3	OLEO CAMBIO 80
8	UND	4	ADITIVO DE RADIADOR
9	LT	3	ÁGUA DESMINERALIZADA
10	UND	1	JOGO DE VELA IGNIÇÃO
11	UND	1	CABO DE VELA AUTOMOTIVO - JOGO COMPLETO P/ 4 CILINDROS, GM
12	UND	1	TAMPA DE VALVULA DO MOTOR COM JUNTA
13	LT	2	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA
14	PARES	1	PARES DE PALETAS PARA PARABRISA
15	UND	2	LT DE ÓLEO DIFERENCIAL
16	KIT	2	KIT BATENTE TRASEIRO COM FEIXE DE MOLAS
17	UND	1	JOGO DE SAPATA TRASEIRO
18	UND	2	ÓLEO FREIO
19	UND	1	DISCO DE FREIO (PAR)
20	UND	1	VARETA ÓLEO
21	UND	1	RESERVATÓRIO ÁGUA PARABRISA
22	UND	1	PARABRISA DIANTEIRO
23	UND	1	ESCAPAMENTO FINAL
24	UND	1	CATALISADOR SEGUNDO
25	UND	1	BATERIA 60 AMPERES
26	PEÇA	1	PAINEL NOVO
27	UND	1	REVISÃO DE VEICULO
28	UND	1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, EM VEICULO UTILITARIO
29	UND	1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - AJUSTAR E TIRAR FOLGA DO DIFERENCIAL, EM VEICULO UTILITARIO
30	UND	1	PRESTACAO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO NO CATALISADOR
31	UND	1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO ELETRICA, EM VEICULO UTILITARIO
32	MÊS	1	SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4DEBB8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3629/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3629/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material para as turmas de funcional e para os treinos de futebol e Society, junto a esta secretaria, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	20	CONES PLASTICOS 50CM
2	UND	20	PRATINHOS DE SINALIZAÇÃO
3	UND	10	ARGOLA DE AGILIDADE
4	UND	4	CORDA DE BATALHA (BATTLE ROPES)
5	UND	5	CAIXA PLIOMÉTRICA (ALTURAS VARIADAS)
6	UND	25	COLCHONETE / TATAME INDIVIDUAL
7	UND	20	MINI BAND (ELÁSTICO CURTO)
8	UND	20	ELÁSTICO LONGO (TIPO THERA BAND)
9	UND	20	STEP OU PLATAFORMA DE STEP
10	UND	2	HALTERES - EM FERRO FUNDIDO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, NO TAMANHO UNICO, 2KG, FORMATO TIPO MAROMBA
11	UND	2	HALTERES - EM FERRO FUNDIDO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, NO TAMANHO UNICO, 4KG, FORMATO TIPO MAROMBA
12	UND		HALTERES - EM FERRO FUNDIDO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, NO TAMANHO UNICO, 6KG
13	UND	2	HALTERES - EM FERRO REVESTIDO COM BORRACHA OU VINIL, NO TAMANHO UNICO, 8KG, FORMATO TIPO MAROMBA
14	UND	2	HALTERES - EM FERRO REVESTIDO COM BORRACHA OU VINIL, NO TAMANHO UNICO, 10KG, FORMATO TIPO MAROMBA
15	UND	5	CORDA GROSSA
16	UND	15	BOLA CAMPO STORM N4 INFANTIL XXIII
17	UND	30	COLETES TREINAMENTO 16 ANOS
18	UND	30	COLETES TREINAMENTO 12 ANOS
19	UND	20	PRATINHOS
20	UND	20	CONES PEQUENOS DE 23 CM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8F5C6B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3236/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3236/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, PESO DE APROXIMADAMENTE 144 G, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO, MODO RAMP AUTOMÁTICO DE POLIMERIZAÇÃO, INTERVALO DO COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM, RADIOMETRO INTERNO, INTENSIDADE DO LED TEMPORIZADOR COM TEMPO MÍNIMO DE USO 15 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO 65 SEGUNDOS, SINAL SONORO BIP APOS 15 SEGUNDOS E SEGUNDOS EM ASCENDENCIA E 10 SEGUNDOS DE INTENSIDADE TOTAL DOIS ACUSTICOS DEPOIS DE 10, SEGUNDOS E TRÊS SINAIS ACUSTICOS APOS MAIS 10 SEGUNDOS, PONTEIRA COM FIBRA OPTICA, PROTEÇÃO OCULAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO TERMICA, LAMPADA HALOGENA, EXAUSTOR SILENCIOSO, EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS, LUZ COM 1.200 MW/CM2, BIVOLT, GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ, EMBALAGEM APROPRIADA
2	UN	04	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C PUSH BOTTON
3	UN	04	CANETA ALTA ROTAÇÃO LED 636 + CONTRA ÂNGULO BAIXA NSK PRATA
4	UN	01	MOTOR ENDODÓNTICO E-CONNECT PRO (TORQUE (0,5 A 4N) E VELOCIDADE (DE 120 A 1000 RPM); 9 MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS; COMPATÍVEL

COM TODOS OS SISTEMAS DE LIMAS;AUTO-REVERSE, AUTO-STOP;MINI CONTRA ÂNGULO PUSH-BUTTON;BATERIA DE ÍON-LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO;
--

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:415BC2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3257/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3257/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR CÁQUI (MOSTARDA), COM BOLSO SEM LAPELA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM. NAS SEGUINTE MEDIDAS 31 X 37 X 20, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA CONFORME LOGO DO CLIENTE. (ALÇA EM CADARÇO 100 % ALGODÃO C/ OMBREIRA EM LONA)
2	UN	02	COLETE EM BRIM NA COR CAQUI COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E ELÁSTICO EM MEIO CÓS PERSONALIZADO
3	UN	09	COLETE EM BRIM NA COR AZUL COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E ELÁSTICO EM MEIO CÓS PERSONALIZADO.
4	UN	02	BONÉ ÁRABE EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI PERSONALIZADO
5	UN	09	BONÉ ÁRABE EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL PERSONALIZADO
6	UN	04	CALÇA PADRÃO SUS. EM BRIM NA COR CAQUI, MODELO UNISSEX TRADICIONAL COM ELÁSTICO NO CÓS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS DIANTEIROS
7	UN	18	CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA MODELO TRADICIONAL COM 3% DE ELASTANO
8	UN	15	BOTA BORZEGUIM LIDER EM COURO PRETO CORRUGADO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, E PALMILHA ANTI-MICRÓBIOS COM CADARÇO FRONTAL.
9	UN	22	CAMISETA EM MALHA PV GOLA OLÍMPICA MANGA CURTA NA COR BRANCA PERSONALIZADA PARA ACS E ACE.
10	UN	11	CAMISETA EM MALHA PV GOLA OLÍMPICA MANGA LONGA NA COR BRANCA PERSONALIZADA PARA ACS E ACE.
11	UN	09	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR AZUL, COM BOLSO SEM LAPELA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM. NAS SEGUINTE MEDIDAS 31 X 37 X 20, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA CONFORME LOGO DO CLIENTE.(ALÇA EM CADARÇO 100 % ALGODÃO C/ OMBREIRA EM LONA)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C650524A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº008/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº008/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à -----Praça Três Poderes nº.07 - Centro Sanclerlândia-Go; inscrita no CNPJ sob o nº. 02.164.804.0001-51, representado neste ato pelo Prefeito, José Lagares da Cruz, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o dia 20 de janeiro a 30 de junho de 2026. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos dias, 01, 02 e 03 de dezembro de 2025. Das 08h00min horas às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia, com sede à Praça Três Poderes, nº 07, Centro, Sanclerlândia, Go.

1. OBJETO - O objeto da presente Chamada Pública e a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no ANEXO I.

2. FONTE DE RECURSO -- Recursos provenientes do Convênio com o governo federal FNDE/PNAE com o município de Sanclerlândia - Goiás.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:

Deverão entregar à Coordenação da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia do Cadastro do Agricultor Familiar (CAF), ou extrato da CAF, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;

IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;

V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;

VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

4.1. Grupos Informais de Agricultores deverão entregar à Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

II – cópia do Cadastro do Agricultor Familiar (CAF), ou extrato da CAF, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;

5.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) Preço unitário de cada item (em moeda corrente), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

d) Apresentar proposta de preço conforme anexo II.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia - Go, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, das 8:00 às 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, Av. Independência Setor Sul III, e posteriormente encaminhados para as Escolas Municipais de Sanclerlândia: (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves, situado à Rua 01, Qd. 08, Lt Único, Setor Borba e tendo como extensão (CMEI), Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Magalhães dos Santos, situado à Rua 10 Qd; 16 APM 01, Setor Martins III; Escola Municipal Onésimo de Jesus Vieira, situada à Praça Dom Abel, Setor Borba e Escola Municipal de Tempo Integral Sarjob Rodrigues de Mendonça, situada à Avenida 05 de janeiro s/n, Setor Universitário. De 20 de janeiro a 30 de junho 2026, no horário compreendido entre 7:00 e 9:00 horas, seguindo o cardápio orientado pela Nutricionista e solicitação do Serviço de Merenda Escolar, a qual atestará os recebimentos.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega dos gêneros alimentícios, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar (em) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) recibo(s) de entrega.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e na EMATER , nos seus horários de funcionamento e, no www.sanclerlândia.go.gov.br.

b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>; Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por semestre;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Publique-se.

Sanclerlândia-GO. 17 de novembro de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Unidade	Quantidade	Preço/unidade
Abacate	Kg	1000	12,82
Abacaxi Pérola	Kg	1000	9,66
Abóbora madura: kabotíá, moranga, paulista.	Kg	1000	3,75
Abóbora verde	Kg	1000	11,32
Acerola	Kg	1000	—
Alface	Kg	1000	8,32
Alho	Kg	1000	20,66
Banana Marmelo	Kg	1000	7,16
Banana Maçã	Kg	1000	10,33
Banana Prata	Kg	1000	6,66
Batata doce	Kg	1000	6,49
Beterraba	Kg	1000	4,32
Caju	Kg	1000	—
Cebola	Kg	1000	2,59
Cenoura	Kg	1000	4,05
Cheiro Verde	Kg	1000	3,16
Chuchu	Kg	1000	6,22
Coco verde	Unid	1000	4,82
Couve	Kg	1000	4,56
Farinha de mandioca	Kg	1000	11,33
Farinha de milho	Kg	1000	8,26
Feijão tipo 1	Kg	1000	6,99
Inhame	Kg	1000	9,56
Jiló	Kg	1000	10,49
Laranja	Kg	1000	5,99
Limão	Kg	1000	7,32
Mamão Comum	Kg	1000	6,96
Mamão Papaya	Kg	1000	10,44
Mandioca c/ casca	Kg	1000	6,99
Maracujá	Kg	1000	14,16
Mel	Litro/ml	1000	55,00
Melancia	Kg	1000	3,19
Milho verde	kg	1000	8,99
Pepino	Kg	1000	8,06
Pimentão	Kg	1000	12,96
Polvilho doce	Kg	1000	12,49
Quiabo	Kg	1000	12,72
Rabanete	Kg	1000	7,45
Rapadura de cana (pura)	Kg/pç	1000	20,00
Repolho branco	Kg	1000	2,99
Repolho roxo	Kg	1000	5,34
Tamarindo	Kg	1000	—
Tangerina	Kg	1000	6,50
Tomate	Kg	1000	6,65
Tomatinho Azedo	Kg	1000	—

ATENÇÃO: Informamos que os **projetos da Agricultura Familiar** serão feitos na EMATER, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de **2025**, das **08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**.

Obrigado.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:C4E6570B